



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO - MATA ROMA

Conforme Portaria nº 01, de 16 de janeiro de 2024

www.cmmataroma.ma.gov.br

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

Número 99 / Ano 2025

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Legislativos	2
Pauta das Sessões	2
Atos Administrativos	4
Outros atos administrativos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Legislativo do Município de Mata Roma/MA, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.cmmataroma.ma.gov.br/diario-oficial

ENTIDADES

Camara Municipal de Mata Roma

CNPJ 69.390.136/0001-51

Praça Juca Brandão, S/N, Centro

Telefone: (98) 8495-6223

Site: www.cmmataroma.ma.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Poder Legislativo de Mata Roma garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cmmataroma.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

Número 99 / Ano 2025

Página 2 de 4

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões



Câmara Municipal de
MATA ROMA

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA

Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma – MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camaramunicipaldemataroma@gmail.com

PAUTA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA BIÊNIO 2025/2026

A SER REALIZADA EM 17 DE JANEIRO DE 2025, ÀS 17:00 HORAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA – NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 146, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, faz publicar a PAUTA da 1ª Sessão Extraordinária do biênio 2025 a 2026, a ser realizada aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2025, às 17h00min, no local de costume:

EXPEDIENTE DO DIA:

- Chamada Nominal dos vereadores
- Leitura da palavra do senhor

ORDEM DO DIA:

Eleição e posse dos membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mata Roma para o Biênio 2025 e 2026, nos termos do art. 42 do Regimento Interno.

Mata Roma (MA), 16 de janeiro de 2025.

Fernando Antônio Alves Nascimento

Vereador

Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma - Ma



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

Número 99 / Ano 2025

Página 3 de 4



Câmara Municipal de
MATA ROMA

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma – MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51
Email: camaramunicipaldemataroma@gmail.com

PAUTA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA BIÊNIO 2025/2026

A SER REALIZADA EM 17 DE JANEIRO DE 2025, ÀS 18:00 HORAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA – NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 146, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, faz publicar a PAUTA da 2ª Sessão Extraordinária do biênio 2025 a 2026, a ser realizada aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2025, às 18h00min, no local de costume:

EXPEDIENTE DO DIA:

- Chamada Nominal dos vereadores;
- Leitura da palavra do senhor;
- Leitura do Projeto de Lei Complementar nº 001/2025, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Mata Roma (MA), organiza o quadro de cargos em comissão e dá outras providências.

ORDEM DO DIA:

- Discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 001/2025, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Mata Roma (MA), organiza o quadro de cargos em comissão e dá outras providências.

Mata Roma (MA), 16 de janeiro de 2025.

Fernando Antônio Alves Nascimento

Vereador

Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma - Ma



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

Número 99 / Ano 2025

Página 4 de 4

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



Câmara Municipal de
MATA ROMA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO Nº 05/2023

Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000, Mata Roma - MA
Email: camaramunicipaldemataroma@gmail.com

EDITAL CONVOCATÓRIO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA – NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 151, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, **CONVOCA** todos os Edis da Câmara Municipal de Mata Roma para participar das Sessões Extraordinárias a serem realizadas aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2025, respectivamente, às 17h e 18h, no Plenário do Poder Legislativo Local, com as seguintes pautas incluídas nas ordens do dia:

- Eleição e posse dos membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mata Roma para o Biênio 2025 e 2026, nos termos do art. 42 do Regimento Interno.
- Discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 001/2025, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Mata Roma (MA), organiza o quadro de cargos em comissão e dá outras providências.

Mata Roma (MA), 16 de janeiro de 2025.

Fernando Antônio Alves Nascimento

Vereador

Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma – Ma

Ciente: _____

Data: _____, às _____ horas.



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO - MATA ROMA

Conforme Portaria nº 01, de 16 de janeiro de 2024

www.cmmataroma.ma.gov.br

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

Número 99A / Ano 2025

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Administrativos	2
Outros atos administrativos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Legislativo do Município de Mata Roma/MA, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.cmmataroma.ma.gov.br/diario-oficial

ENTIDADES

Camara Municipal de Mata Roma

CNPJ 69.390.136/0001-51

Praça Juca Brandão, S/N, Centro

Telefone: (98) 8495-6223

Site: www.cmmataroma.ma.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Poder Legislativo de Mata Roma garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cmmataroma.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

Número 99A / Ano 2025

Página 2 de 2

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

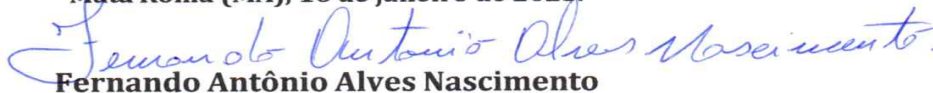


EDITAL CONVOCATÓRIO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA – NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 151, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, **CONVOCA** todos os Edis da Câmara Municipal de Mata Roma para participar das Sessões Extraordinárias a serem realizadas aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de 2025, respectivamente, às 17h e 18h, no Plenário do Poder Legislativo Local, com as seguintes pautas inclusas nas ordens do dia:

- Eleição e posse dos membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mata Roma para o Biênio 2025 e 2026, nos termos do art. 42 do Regimento Interno.
- Discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 001/2025, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Mata Roma (MA), organiza o quadro de cargos em comissão e dá outras providências.

Mata Roma (MA), 16 de janeiro de 2025.


Fernando Antônio Alves Nascimento

Vereador

Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma – Ma

Ciente: _____

Data: _____, às _____ horas.



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO - MATA ROMA

Conforme Portaria nº 01, de 16 de janeiro de 2024

www.cmmataroma.ma.gov.br

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Número 100 / Ano 2025

Página 1 de 44

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Legislativos	2
Projetos de leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Legislativo do Município de Mata Roma/MA, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.cmmataroma.ma.gov.br/diario-oficial

ENTIDADES

Camara Municipal de Mata Roma

CNPJ 69.390.136/0001-51

Praça Juca Brandão, S/N, Centro

Telefone: (98) 8495-6223

Site: www.cmmataroma.ma.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Poder Legislativo de Mata Roma garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cmmataroma.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Número 100 / Ano 2025

Página 2 de 44

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Projetos de leis



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MATA ROMA - MA
EXECUTIVO

SUMÁRIO



MATA ROMA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 5 - Nº 1230 / 2025 :: SEGUNDA, 20 DE JANEIRO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 14

Descrição

Página

LEI COMPLEMENTAR Nº 500, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.....1

LEI COMPLEMENTAR Nº 500, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a estrutura administrativa da
Câmara Municipal de Mata Roma (MA),
organiza o quadro de cargos em comissão e
efetivos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, NO ESTADO DO MARANHÃO

Faço saber que a Câmara Municipal de Mata Roma aprovou e eu em cumprimento ao disposto
no Art. 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A presente Lei Complementar estabelece a estrutura administrativa e organizacional da
Câmara Municipal de Mata Roma – MA, cria cargos em comissão e fixa suas respectivas
atribuições.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 2º. Para cumprir suas finalidades Administrativas, a Câmara Municipal de Mata Roma – MA passa a
funcionar com a seguinte Estrutura Administrativa e Organizacional, delineada conforme os Órgãos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e39a5f4fc446b60e73cd73e87ae31f3381e0f9e2

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Número 100 / Ano 2025

Página 3 de 44

MATA ROMA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 5 - Nº 1230 / 2025 :: SEGUNDA, 20 DE JANEIRO DE 2025 :: PÁGINA 2 DE 14

e as Unidades de Serviços a seguir especificados, os quais ficam criados em caráter permanente, da seguinte forma:

1. ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO:

1.1 – Plenário.

2. ÓRGÃO TÉCNICO:

2.1 – Comissões.

3. ÓRGÃO DE DIREÇÃO:

3.1 – Mesa Diretora.

4. ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL:

4.1 – SECRETARIA-GERAL;

4.1.1 – Secretaria Legislativa e Administrativa;

4.1.2 – Departamento de Compras Licitação e Contratos;

4.1.3 – Departamento Contábil, Financeiro, Orçamentário e Patrimonial.

5. ÓRGÃO DO CONTROLE INTERNO:

5.1 – Controladoria Interna

6. ÓRGÃO DA DIRETORIA JURÍDICA:

6.1 – Diretoria Jurídica

CAPITULO III

DO ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO SEÇÃO ÚNICA PLENÁRIO

Art. 3º. O Plenário é o órgão deliberativo e soberano da Câmara Municipal, constituída pela reunião dos Vereadores em exercício, em local, forma e número legal para deliberar.

Parágrafo Único: Ao Plenário compete atribuições constantes na Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Câmara Municipal e outras leis de regência.

CAPITULO IV

DOS ÓRGÃOS TÉCNICOS SEÇÃO ÚNICA DAS COMISSÕES

Art. 4º. As Comissões Legislativas são órgãos técnicos, constituídos pelos membros da Câmara Municipal de Vereadores, em caráter permanente ou temporário, destinadas a proceder a

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e39a5f4fc446b60e73cd73e87ae31f3381e0f9e2

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Número 100 / Ano 2025

Página 4 de 44

MATA ROMA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 5 - Nº 1230 / 2025 :: SEGUNDA, 20 DE JANEIRO DE 2025 :: PÁGINA 3 DE 14

estudos, emitir pareceres especializados e realizar investigações sobre fatos determinados, ou a representação da Câmara Municipal de Vereadores.

Parágrafo Único: Competem as Comissões as atribuições constantes no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

CAPITULO V

DO ÓRGÃO DE DIREÇÃO SEÇÃO ÚNICA DA MESA DIRETORA

Art. 5º. A Mesa Diretora compõe-se do Presidente, Vice-presidente, do 1º Secretário e do 2º Secretário, a ela competindo às funções diretivas, executivas e disciplinares de todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara e mais atribuições constantes na Lei Orgânica do Município, Regimento Interno desta Câmara e demais leis de regência.

CAPÍTULO VI DOS ÓRGÃOS SECRETARIA GERAL

Art. 6º - Fica criada no âmbito da Câmara Municipal de Mata Roma a **SECRETARIA GERAL** como órgão de primeiro nível hierárquico da estrutura administrativa e financeira do Poder Legislativo, a qual compete planejar, coordenar, orientar, dirigir e controlar todas as atividades administrativas da Câmara, de acordo com os atos da Mesa e da Presidência. Compete ainda à supervisão, coordenação e execução das atividades de elaboração legislativa, preparação e redação final das proposições aprovadas pelo Plenário, bem como do expediente externo, publicação e arquivo dos Atos Oficiais da Câmara.

§ 1º. Integra o quadro de servidor da Secretária de Administração da Câmara Municipal de Mata Roma, o Cargo Comissionado de Secretário Geral com as atribuições constantes do anexo II.

§ 2º. Integram a estrutura básica da Secretaria de Administração os seguintes órgãos:

- I** – Departamento Legislativo e Administrativo;
- II** – Departamento Contábil, Financeiro, Orçamentário e Patrimonial;
- III** – Departamentos de Compras Licitação e Contratos.

SECRETARIA LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA.

Art. 7º. São atribuições do Departamento Legislativo e Administrativo, como órgão responsável pelas atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal, dentre outras, as atividades

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e39a5f4fc446b60e73cd73e87ae31f3381e0f9e2

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Número 100 / Ano 2025

Página 5 de 44

MATA ROMA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 5 - Nº 1230 / 2025 :: SEGUNDA, 20 DE JANEIRO DE 2025 :: PÁGINA 4 DE 14

de coordenação e controle dos processos administrativos, procedimentos licitatórios, contratação de serviço e aquisição de material, e ainda:

I – Expedir as normas necessárias ao bom funcionamento dos serviços administrativos da Câmara, de acordo com instruções da Mesa Diretora e da Presidência;

II – Supervisionar, coordenar e fiscalizar o funcionamento de todos os setores e serviços administrativos da Câmara;

III – Assessorar a Mesa Diretora e a Presidência, fornecendo todas as informações e meios para execução das funções administrativas no âmbito da Câmara;

IV – Supervisionar as tarefas de apoio administrativo na área de recursos humanos da Câmara.

§ 1º. Integram o quadro de servidores do Departamento Legislativo e Administrativo os cargos comissionados de Secretário Administrativo, Assessor de Recursos Humanos, Assessor Legislativo, Assessor de Comunicação, Assistente de Plenário e Técnico Administrativo, com as atribuições constantes do anexo II.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Art. 8º. São atribuições do Departamento Compras, Licitação e Contratos, executar as atividades de compras do Poder Legislativo Municipal, e precipuamente:

- I -** Promover a realização de licitação para compras e aquisições bens e serviços;
- II -** Elaborar e atualizar o cadastro dos fornecedores da Câmara Municipal;
- III -** Executar os serviços de Almoxarifado, supervisionando periodicamente o registro de entradas e saídas de material;
- IV -** Promover medidas visando a programação de estoques e compras;
- V -** Manter atualizado o controle de materiais;
- VI -** Receber faturas, duplicatas ou notas fiscais, compará-las com o material recebido e encaminhá-las ao setor de contabilidade, devidamente acompanhada dos comprovantes de recepção e aceitação do material;
- VII -** formalizar e executar os respectivos processos de licitações, dispensas ou inexigibilidades, na forma e condições estabelecidas na legislação federal;
- VIII -** formalizar os contratos administrativos, decorrentes de licitações.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e39a5f4fc446b60e73cd73e87ae31f3381e0f9e2

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Número 100 / Ano 2025

Página 6 de 44

MATA ROMA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 5 - Nº 1230 / 2025 :: SEGUNDA, 20 DE JANEIRO DE 2025 :: PÁGINA 5 DE 14

Parágrafo Único: Integra o quadro de servidores do Departamento Compras, Licitação e Contratos o cargo comissionado de Pregoeiro, com as atribuições constantes do anexo II.

DEPARTAMENTO CONTÁBIL, FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO E PATRIMONIAL

Art. 9º. Ao Departamento Contábil, Financeiro, Orçamentário e Patrimonial competem as seguintes atividades:

- I** - Efetuação da contabilização financeira, patrimonial e orçamentária da Câmara Municipal, nos termos da legislação em vigor;
- II** - Fiscalização da execução orçamentária;
- III** - Execução contábil e dos atos e fatos administrativos;
- IV** - Elaboração dos balancetes e extratos de contas exigidos pela administração municipal e pelo Tribunal de Contas;
- V** - Elaboração do Balanço Geral da Câmara Municipal;
- VI** - Conferência das contas analíticas e sintéticas para conclusão do exercício financeiro e fazer ajustes necessários;
- VII** - Acompanhamento da liquidação da despesa da Câmara;
- VIII** - Determinação do pagamento devidamente autorizado;
- IX** - Execução dos pagamentos devidamente autorizados e processados e demais compromissos da Câmara Municipal;
- X** - Verificação da posição contábil do saldo bancário da Câmara e do saldo de caixa, informando-as mediante boletins diários, ao Presidente;
- XI** - Execução do pagamento do pessoal e controlar os pagamentos efetuados através da rede bancária, prestando contas a Contabilidade;
- XII** - Manutenção do controle de cada adiantamento fornecido e efetuar a contabilização devida;
- XIII** - Emissão de parecer sobre as prestações de contas recebidas;
- XIV** - Efetuação a tomada de contas dos responsáveis pela guarda dos bens públicos municipais, promovendo a devida contabilização dos almoxarifados;
- XV** - Levantamento de informações para a complementação de aquisições de bens e serviços;
- XVI** - Controle do repasse mensal de recursos para a satisfação das obrigações do Legislativo;
- XVII** - Pagamento das despesas, inclusive vencimentos dos servidores e subsídios dos vereadores, e realização dos recolhimentos legais, emitindo empenhos e ordens de

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e39a5f4fc446b60e73cd73e87ae31f3381e0f9e2

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Número 100 / Ano 2025

Página 7 de 44

MATA ROMA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 5 - Nº 1230 / 2025 :: SEGUNDA, 20 DE JANEIRO DE 2025 :: PÁGINA 6 DE 14

pagamento e promovendo liquidações e controle do saldo das dotações orçamentárias e bancário;

XVIII - colaboração com os trabalhos da comissão que cuida do envolvimento de valores orçamentários;

IXX - Elaboração do orçamento da Câmara para ser incluído na proposta do orçamento programa do Município para o exercício seguinte;

XX - Elaboração e remessa periódica de relatórios versando sobre a gestão fiscal e a execução orçamentária;

XXI - Assessoramento na análise de matéria contábil, financeira, orçamentária e patrimonial;

XXII - Elaboração de demonstrativos mensais, balanços e prestação de contas.

XXIII - elaboração e remessa periódica do Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas do Maranhão.

XXIV - Execução de outras atividades correlatas.

§ 1º. Integra o quadro de servidores do Departamento Contábil, Financeiro, Orçamentário e Patrimonial o cargo em comissão de Diretor Contábil e Tesoureiro com as atribuições constantes do anexo II.

§ 2º. Ao Presidente caberá ordenar as despesas da Câmara Municipal, conjuntamente com o tesoureiro.

§3º. A Câmara Municipal poderá contratar de forma direta, além do cargo previsto no parágrafo anterior, qual seja de Diretor Contábil, serviços de assessoramento técnico-contábil para auxiliar os Órgãos e as Unidades de Serviços especificadas nesta Lei.

CAPÍTULO VII CONTROLADORIA

INTERNA

Art. 10º. A função principal do Controle Interno é a de ser instrumento eficaz e indispensável à boa administração, capaz de assegurar a efetivação de seus objetivos de caráter social, dentre eles:

I - Propor adoção de medidas preventivas e corretivas para assegurar a eficiência das ações administrativas;

II - Assegurar a eficácia na administração e aplicação dos recursos públicos;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e39a5f4fc446b60e73cd73e87ae31f3381e0f9e2

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Número 100 / Ano 2025

Página 8 de 44

MATA ROMA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 5 - Nº 1230 / 2025 :: SEGUNDA, 20 DE JANEIRO DE 2025 :: PÁGINA 7 DE 14

III - Elaborar instrumentos de fiscalização e avaliação da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

IV - Orientar e assessorar os diversos setores da Câmara municipal.

§ 1º - Integra o quadro de servidores do Departamento de Controle Interno, o cargo de Controlador com as atribuições constantes do anexo II.

CAPÍTULO VIII DEPARTAMENTO JURÍDICO

Art. 11. Ao Departamento de Assessoria Jurídica compete:

I - Examinar do ponto de vista jurídico e técnico legislativo, as matérias ou proposições submetidas ao exame do Plenário ou das Comissões;

II - Assessorar Comissões Temporárias e Permanentes;

IV - Elaborar matérias cujo conteúdo implique em conhecimento técnico-jurídico;

V - Assistir as Sessões da Câmara Municipal e prestar informações jurídicas ou técnico legislativas que lhe forem solicitadas;

VI - Representar a Câmara em juízo ou fora dele;

VII - Revisão e atualização da legislação municipal, em colaboração com outros órgãos municipais;

VIII - Emissão de pareceres sobre questões jurídicas;

IX - Assessoramento jurídico aos Vereadores;

X - Redação de projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica;

XI - Orientação e participação jurídica nos inquéritos e processos administrativos;

XII - Outras atribuições que lhe forem conferidas pela Presidência ou Mesa Diretiva.

§ 1º. Integra o quadro de servidores do Departamento Jurídico o cargo em comissão de Diretor Jurídico, com as atribuições constantes do anexo II.

§ 2º. A Câmara Municipal poderá contratar de forma direta, além do cargo previsto no parágrafo anterior, qual seja de Diretor Jurídico, serviços de assessoramento técnico-jurídico para auxiliar os Órgãos e as Unidades de Serviços especificadas nesta Lei.

CAPÍTULO IX DOS CARGOS

Página 7 de 14

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e39a5f4fc446b60e73cd73e87ae31f3381e0f9e2

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Número 100 / Ano 2025

Página 9 de 44

MATA ROMA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 5 - Nº 1230 / 2025 :: SEGUNDA, 20 DE JANEIRO DE 2025 :: PÁGINA 8 DE 14

Art. 12. Em face do disposto nesta Lei, ficam criados os seguintes cargos:

I - De provimento em comissão:

- a) – Secretário Geral;
- b) – Diretor Administrativo;
- c) – Assessor de Recursos Humanos;
- d) – Assessor de Comunicação;
- e) – Assistente de Plenário;
- f) – Pregoeiro;
- g) – Tesoureiro;
- h) – Controlador;
- i) – Diretor Contábil;
- j) – Diretor Jurídico;
- k) – Técnico Administrativo.

II - De provimento efetivo:

- a) Agente administrativo;
- b) Auxiliar Operacional de Serviços Diversos.

Art. 13. Aos servidores públicos da Câmara Municipal que exercem cargos em comissão, poderá ser atribuída, mediante ato do Presidente da Câmara, gratificação adicional de até 100% (cem por cento) do vencimento-base percebido, desde que atendidos, de forma isolada ou conjunta, os seguintes critérios, sem o prejuízo de outros a serem regulamentados por ato do Presidente da Câmara Municipal:

Parágrafo Único: A concessão da gratificação prevista no caput deste artigo dependerá do atendimento de um dos requisitos abaixo:

- I - Dedicção integral no desempenho das atribuições do cargo em comissão ou função gratificada;
- II - Demonstração de ações, metas ou ideias que possa, efetivamente, promover o desenvolvimento do Poder Legislativo Municipal;
- III - Lotação em órgão e função, que por motivo de interesse público ou de complexidade da função, justifica a concessão da gratificação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e39a5f4fc446b60e73cd73e87ae31f3381e0f9e2

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Número 100 / Ano 2025

Página 10 de 44

MATA ROMA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 5 - Nº 1230 / 2025 :: SEGUNDA, 20 DE JANEIRO DE 2025 :: PÁGINA 9 DE 14

Art. 14. Os vencimentos dos cargos comissionados e efetivos de que trata o artigo anterior e os seus respectivos graus de escolaridade são os definidos no Anexo I, que acompanha esta Lei.

Art. 15. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do órgão legislativo municipal.

Art. 16. A alteração dos valores de que trata o Anexo I desta Lei, dar-se-á, sem distinção de índices e na mesma data, sempre que o Executivo Municipal conceder reajuste, aumento ou revisão geral dos vencimentos aos servidores públicos do quadro geral, conforme art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 17. As atribuições dos cargos de provimento comissionados e efetivo de encarregados são as definidas no anexo II.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Fica revogada a Resolução 070/2010, de 10 de maio de 2010. Art.

19 – Este Projeto de lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Mata Roma – MA, em 20 de Janeiro de 2025.

FERNANDO ANTÔNIO ALVES NASCIMENTO

Vereador Presidente

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL

GRUPOS OCUPACIONAIS	DESCRIÇÃO DO CARGO	GRAU DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SIMBOLO	VENCIMENTOS	NÚMERO DE CARGOS
	Secretário-Geral	Ensino Fundamental/Médio	30 horas	CC-2	R\$ 3.000,00	01

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e39a5f4fc446b60e73cd73e87ae31f3381e0f9e2

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Número 100 / Ano 2025

Página 11 de 44

MATA ROMA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 5 - Nº 1230 / 2025 :: SEGUNDA, 20 DE JANEIRO DE 2025 :: PÁGINA 10 DE 14

Cargos de provimento em Comissão	Secretário Administrativo	Ensino Fundamental/ Médio	30 horas	CC-3	01 Salário mínimo vigente	01
	Assessor Recursos Humanos	Ensino Fundamental/ Médio	30 horas	CC-3	01 Salário mínimo vigente	01
	Assessor de Comunicação	Ensino Fundamental/ Médio	30 horas	CC-3	01 Salário mínimo vigente	01
	Assistente de Plenário	Ensino Fundamental/ Médio	30 horas	CC-3	01 Salário mínimo vigente	01
	Pregoeiro	Ensino Fundamental/ Médio + Curso de Formação	30 horas	CC-3	01 Salário mínimo vigente	01
	Diretor Contábil	Ensino Superior c/ formação em contabilidade	30 horas	CC-1	R\$ 4.000,00	01
	Controlador Interno	Ensino Superior c/ formação em contabilidade e direito	30 horas	CC-2	R\$ 2.000,00	01
	Tesoureiro	Ensino Fundamental/ Médio	30 horas	CC-2	R\$ 3.000,00	01
	Diretor Jurídico	Ensino Superior c/ formação em direito	30 horas	CC-1	R\$ 4.000,00	01
	Técnico Administrativo	Ensino Fundamental/ Médio	30 horas	CC-3	01 Salário mínimo vigente	01
TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS						11
Cargos de provimento Efetivo	Agente Administrativo	Ensino Fundamental/ Médio	30 horas	CC-3	01 Salário mínimo vigente	02
	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Ensino Fundamental/ Médio	30 horas	CC-3	01 Salário mínimo vigente	01
TOTAL DE CARGOS EFETIVOS						03

Página 10 de 14

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e39a5f4fc446b60e73cd73e87ae31f8381e0f9e2

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Número 100 / Ano 2025

Página 12 de 44

MATA ROMA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 5 - Nº 1230 / 2025 :: SEGUNDA, 20 DE JANEIRO DE 2025 :: PÁGINA 11 DE 14

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E EFTIVOS

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
SECRETÁRIO-GERAL	Trata da assessoria pessoal e institucional da Presidência, atendendo pessoas, organizando audiências e agenda, viabilizando o relacionamento do Presidente com os demais Vereadores e com a população em geral, exercendo atividades articuladas com todos os órgãos da Casa. Planeja, coordena e avalia o desenvolvimento das atividades dos departamentos e da Assessoria da Casa, promovendo a harmonização e integração dos processos adotados pelas unidades que compõem a estrutura organizacional da Câmara Municipal. Assessora, no que for necessário, nas Sessões da Câmara, Audiências Públicas e demais eventos, solenidades ou atividades regimentalmente previstas. Organiza a agenda pública do Presidente, dando-lhe ampla transparência, marcando e organizando reuniões, visitas, entrevistas, audiências e outros compromissos atinentes à Presidência. Elabora atos administrativos, relatórios e outros documentos de acordo com a sua área de atuação; acompanha a legislação relacionada às suas atividades. Tem sob sua responsabilidade a supervisão das atividades da área de Tecnologia da Informação. Tem sob sua responsabilidade a supervisão das atividades de manutenção e conservação patrimonial. Prover a implantação e gerir as informações relativas ao serviço de informação ao cidadão – SIC, compreendendo: disponibilizar atendimento presencial ao público; receber, autuar e processar, para respostas, os pedidos de acesso às informações; orientar o interessado, quanto ao seu pedido, o trâmite, o prazo da resposta e sobre as informações disponíveis no site eletrônico da Câmara; zelar pelo atendimento dos prazos assinalados para apresentação de respostas; elaborar relatório mensal dos atendimentos.
DIRETOR JURÍDICO	Examinar previamente sob o ponto de vista jurídico os projetos de lei e demais atos que forem submetidos à apreciação do plenário; emitir pareceres e estudos técnicos de ordem jurídica em assuntos da Mesa Diretora; prestar informações de ordem jurídica aos vereadores e assessores das comissões técnicas; prestar assessoramento à prática de atos administrativos do Poder Legislativo; instruir processos, assessorar os serviços administrativos, legislativos e financeiros, sob a ordem jurídica, na ausência do procurador

Página 11 de 14

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e39a5f4fc446b60e73cd73e87ae31f3381e0f9e2

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Número 100 / Ano 2025

Página 13 de 44

MATA ROMA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 5 - Nº 1230 / 2025 :: SEGUNDA, 20 DE JANEIRO DE 2025 :: PÁGINA 12 DE 14

	jurídico e quando solicitado pela Mesa Diretora; executar tarefas afins.
ASSISTENTE DE PLENARIO	Acompanhar os trabalhos das sessões, sem distinção da Câmara Municipal. Dar assistência aos vereadores quanto a elaboração de projetos de lei, resolução, requerimentos, indicações, moções e outros; assessorar os membros das comissões permanentes, orientando-os quanto aos pareceres a serem emitidos; Dar assistência a outros órgãos da administração da Câmara Municipal, quando solicitado. Assistir às Sessões Plenárias e reuniões do Legislativo. Exercer outras atividades correlatas, conforme determinação do Presidente da Câmara. Verificar, junto à Procuradoria Jurídica, da legalidade e constitucionalidade das matérias apresentadas para feitura dos projetos de lei; Elaboração de trabalhos a serem apresentados nas missões legislativas; Registrar em livro próprio os precedentes regimentais; Assistência à Direção da Câmara, quando solicitada; Manter sigilo sobre processos e demais documentos sob sua guarda; Encarregar-se do registro de leis, resoluções, decretos, portarias, etc. bem como sua publicação.
TESOUREIRO	Fazer abertura de contas bancárias com o Presidente, perante a quaisquer instituições bancárias; Efetuar transferências numerárias e conciliação bancária; Controlar a movimentação financeira em contas bancárias; Manter atualizados os avisos de créditos bancários; Assinar e emitir cheques conjuntamente com o Presidente, objetivando efetuar os pagamentos devidos aos credores, após o processamento contábil e determinação do Presidente; Preparar relatórios e planilhas de natureza contábil financeira, envolvendo cálculos, registros e outros serviços em setor de contabilidade e tributação em meios eletrônicos; Executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato desde que inerentes ao cargo por delegação ou solicitação.
CONTROLADOR INTERNO	Fiscalizar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos planos orçamentários, Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e operacional; Zelar pela obediência das formalidades legais e avaliar os resultados de atos administrativos em geral, acompanhando especialmente a admissão de pessoal, contratos e licitações; Apoiar as unidades da Câmara no exercício institucional do Controle Externo, especialmente emitindo pareceres sobre balanços e balancetes remetidos pelo Poder Executivo; Analisar a prestação de contas anual a ser enviada ao Tribunal de Contas; Recomendar medidas para o cumprimento de normas legais e técnicas; Zelar pela observância dos limites gasto com pessoal; Supervisionar as medidas adotadas pela Presidência, para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos turnos da legislação vigente; Produzir, sempre que requisitado relatórios destinados, a subsidiar a ação e gestão do Presidente e dos responsáveis pela Administração e Unidades da Câmara.
PREGOEIRO	Coordenar todo processo licitatório; Com o apoio do setor responsável pela elaboração do edital, receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao documento; No caso de pregão eletrônico, conduzir a sessão pública na internet; Verificar a conformidade da proposta com os critérios do edital; Conduzir os lances; Verificar e julgar a habilitação dos participantes; Receber, examinar, decidir e encaminhar os recursos à autoridade competente; Indicar o vencedor da licitação; Adjudicar o objeto; Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; Encaminhar o processo à autoridade superior e propor a homologação.
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	O secretário administrativo de uma Câmara Municipal é responsável por coordenar as atividades administrativas, tais como: Coordenar a administração de pessoal e serviços operacionais, elaborar planos e programas, instituir comissões de licitação, supervisionar obras, apresentar relatórios e planos de trabalho, dirigir e orientar as unidades subordinadas, executar decisões administrativas, coordenar compras e almoxarifado, elaborar procedimentos de folha de pagamento.

Página 12 de 14

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e39a5f4fc446b60e73cd73e87ae3113381e0f9e2

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Número 100 / Ano 2025

Página 14 de 44

MATA ROMA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 5 - Nº 1230 / 2025 :: SEGUNDA, 20 DE JANEIRO DE 2025 :: PÁGINA 13 DE 14

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	O assessor de comunicação é responsável criar um tom de voz único para as redes sociais, acompanhar eventos e coletar imagens e dados, transformar os dados e imagens em releases e encaminhá-los aos veículos de comunicação, organizar roteiros de solenidades, apoiar na elaboração de discursos, planejamento, divulgação, cerimonial e protocolo de eventos.
ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS	As atribuições do assessor de recursos humanos incluem controlar as concessões de direitos, vantagens e gratificações aos funcionários, cuidar da concessão de benefícios aos funcionários, registrar as alterações de vida funcional e titulação dos funcionários, opinar nos processos de concessão de direitos, vantagens e gratificações.
DIRETOR CONTÁBIL	O diretor contábil da Câmara Municipal é responsável por gerir as atividades contábeis da instituição, como organizar, coordenar e promover a execução dos serviços contábeis, planejar a execução dos serviços contábeis, de acordo com as exigências legais e administrativas, elaborar as prioridades orçamentárias, controlar o patrimônio da Câmara, receber e registrar as contribuições financeiras, Submeter ao presidente as contas e os balancetes financeiros, manter sob sua responsabilidade os documentos e livros contábeis.
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	O técnico administrativo na Câmara Municipal tem como atribuições, elaborar, digitar e classificar documentos, redigir e digitar memorandos, ofícios e outras correspondências organizar e atualizar a coletânea de leis municipais, participar de processos administrativos orientar e assessorar sobre leis, regulamentos e instruções, coletar dados e estatísticas, preparar tabelas, quadros e mapas, zelar pelo equipamento de escritório, arquivar processos concluídos, participar de cursos e treinamentos.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Mata Roma – MA, no uso das suas atribuições previstas no artigo 16, inciso VIII, do Regimento Interno, declara que procedeu com a elaboração desta redação final, ao mesmo tempo afirma que o presente **AUTÓGRAFO DE LEI** foi conferido com os termos do respectivo projeto aprovado, com a garantia de fidelidade a redação original, incluindo todo o processo legislativo, inclusive com a contemplação da emenda supressiva apresentada no âmbito do parecer das Comissões Permanentes, que suprimiu a alínea “d” do art. 12, do projeto de Lei Complementar 001, de 14 de janeiro de 2025.

Edifício Odilon Marchão de Carvalho, da Câmara Municipal de Mata Roma, Estado do Maranhão, aos 20 de janeiro de 2025.

FERNANDO ANTÔNIO ALVES NASCIMENTO

Presidente

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e39a5f4fc446b60e73cd73e87ae31f3381e0f9e2

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Número 100 / Ano 2025

Página 15 de 44

MATA ROMA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 5 - Nº 1230 / 2025 :: SEGUNDA, 20 DE JANEIRO DE 2025 :: PÁGINA 14 DE 14

MARIA DOS REMÉDIOS MARTINS DA SILVA

Vice-Presidente

LAURA MARIA ZUQUE MOSAGE

1ª Secretária

JOSIVAN GARRETO DA SILVA

2º secretário

Página 14 de 14

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e39a5f4fc446b60e73cd73e87ae31f3381e0f9e2

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Número 100 / Ano 2025

Página 16 de 44

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA
SANCIONADO
Em 20/01/2025
BESALIEL FREITAS ALBUQUERQUE



Ofício nº 01/2025 – GP

Mata Roma (MA), 20 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor,
BESALIEL FREITAS ALBUQUERQUE
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA ROMA - MA
Praça José Sarney, s/n, Centro, Mata Roma/MA – CEP: 65510-000.

Assunto: Encaminhamento de Autógrafo de Lei

Senhor Prefeito,

Vimos por meio do presente expediente encaminhar a Vossa Excelência o incluso AUTÓGRAFO DE LEI 001/2025, originário do Projeto de Lei Complementar nº 001, de 14 de janeiro de 2025, de autoria da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, que “Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Mata Roma (MA), organiza o quadro de cargos em comissão e efetivos e dá outras providências”.

Nesta oportunidade, externamos sinceros votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

FERNANDO ANTÔNIO ALVES NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.



Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Mata Roma (MA), organiza o quadro de cargos em comissão e efetivos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, NO ESTADO DO MARANHÃO

Faço saber que a Câmara Municipal de Mata Roma aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A presente Lei Complementar estabelece a estrutura administrativa e organizacional da Câmara Municipal de Mata Roma – MA, cria cargos em comissão e fixa suas respectivas atribuições.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 2º. Para cumprir suas finalidades Administrativas, a Câmara Municipal de Mata Roma – MA passa a funcionar com a seguinte Estrutura Administrativa e Organizacional, delineada conforme os Órgãos e as Unidades de Serviços a seguir especificados, os quais ficam criados em caráter permanente, da seguinte forma:

1. ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO:

1.1 – Plenário.

2. ÓRGÃO TÉCNICO:

2.1 – Comissões.

3. ÓRGÃO DE DIREÇÃO:

3.1 – Mesa Diretora.

4. ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL:

4.1 – SECRETARIA-GERAL;

4.1.1 – Secretaria Legislativa e Administrativa;





DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Número 100 / Ano 2025

Página 18 de 44



Câmara Municipal de
MATA ROMA

- 4.1.2 – Departamento de Compras Licitação e Contratos;
- 4.1.3 – Departamento Contábil, Financeiro, Orçamentário e Patrimonial.

5. ÓRGÃO DO CONTROLE INTERNO:

- 5.1 – Controladoria Interna

6. ÓRGÃO DA DIRETORIA JURÍDICA:

- 6.1 – Diretoria Jurídica

CAPITULO III

DO ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO SEÇÃO ÚNICA PLENÁRIO

Art. 3º. O Plenário é o órgão deliberativo e soberano da Câmara Municipal, constituída pela reunião dos Vereadores em exercício, em local, forma e número legal para deliberar.

Parágrafo Único: Ao Plenário compete atribuições constantes na Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Câmara Municipal e outras leis de regência.

CAPITULO IV

DOS ÓRGÃOS TÉCNICOS SEÇÃO ÚNICA DAS COMISSÕES

Art. 4º. As Comissões Legislativas são órgãos técnicos, constituídos pelos membros da Câmara Municipal de Vereadores, em caráter permanente ou temporário, destinadas a proceder a estudos, emitir pareceres especializados e realizar investigações sobre fatos determinados, ou a representação da Câmara Municipal de Vereadores.

Parágrafo Único: Competem as Comissões as atribuições constantes no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

CAPITULO V

DO ÓRGÃO DE DIREÇÃO SEÇÃO ÚNICA DA MESA DIRETORA

Art. 5º. A Mesa Diretora compõe-se do Presidente, Vice-presidente, do 1º Secretário e do 2º Secretário, a ela competindo às funções diretivas, executivas e disciplinares de todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara e mais atribuições constantes na Lei Orgânica do Município, Regimento Interno desta Câmara e demais leis de regência.

CAPÍTULO VI

DOS ORGÃOS

SECRETARIA GERAL

Art. 6º - Fica criada no âmbito da Câmara Municipal de Mata Roma a **SECRETARIA GERAL** como órgão de primeiro nível hierárquico da estrutura administrativa e financeira do Poder Legislativo, a qual compete planejar, coordenar, orientar, dirigir e controlar todas



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Número 100 / Ano 2025

Página 19 de 44



as atividades administrativas da Câmara, de acordo com os atos da Mesa e da Presidência. Compete ainda à supervisão, coordenação e execução das atividades de elaboração legislativa, preparação e redação final das proposições aprovadas pelo Plenário, bem como do expediente externo, publicação e arquivo dos Atos Oficiais da Câmara.

§ 1º. Integra o quadro de servidor da Secretária de Administração da Câmara Municipal de Mata Roma, o Cargo Comissionado de Secretário Geral com as atribuições constantes do anexo II.

§ 2º. Integram a estrutura básica da Secretaria de Administração os seguintes órgãos:

I – Departamento Legislativo e Administrativo;

II – Departamento Contábil, Financeiro, Orçamentário e Patrimonial;

III – Departamentos de Compras Licitação e Contratos.

SECRETARIA LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA.

Art. 7º. São atribuições do Departamento Legislativo e Administrativo, como órgão responsável pelas atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal, dentre outras, as atividades de coordenação e controle dos processos administrativos, procedimentos licitatórios, contratação de serviço e aquisição de material, e ainda:

I – Expedir as normas necessárias ao bom funcionamento dos serviços administrativos da Câmara, de acordo com instruções da Mesa Diretora e da Presidência;

II – Supervisionar, coordenar e fiscalizar o funcionamento de todos os setores e serviços administrativos da Câmara;

III – Assessorar a Mesa Diretora e a Presidência, fornecendo todas as informações e meios para execução das funções administrativas no âmbito da Câmara;

IV – Supervisionar as tarefas de apoio administrativo na área de recursos humanos da Câmara.

§ 1º. Integram o quadro de servidores do Departamento Legislativo e Administrativo os cargos comissionados de Secretário Administrativo, Assessor de Recursos Humanos, Assessor Legislativo, Assessor de Comunicação, Assistente de Plenário e Técnico Administrativo, com as atribuições constantes do anexo II.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Art. 8º. São atribuições do Departamento Compras, Licitação e Contratos, executar as atividades de compras do Poder Legislativo Municipal, e precipuamente:

I - Promover a realização de licitação para compras e aquisições bens e serviços;



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Número 100 / Ano 2025

Página 20 de 44



- II** - Elaborar e atualizar o cadastro dos fornecedores da Câmara Municipal;
- III** - Executar os serviços de Almoxarifado, supervisionando periodicamente o registro de entradas e saídas de material;
- IV** - Promover medidas visando a programação de estoques e compras;
- V** - Manter atualizado o controle de materiais;
- VI** - Receber faturas, duplicatas ou notas fiscais, compará-las com o material recebido e encaminhá-las ao setor de contabilidade, devidamente acompanhada dos comprovantes de recepção e aceitação do material;
- VII** - formalizar e executar os respectivos processos de licitações, dispensas ou inexigibilidades, na forma e condições estabelecidas na legislação federal;
- VIII** - formalizar os contratos administrativos, decorrentes de licitações.

Parágrafo Único: Integra o quadro de servidores do Departamento Compras, Licitação e Contratos o cargo comissionado de Pregoeiro, com as atribuições constantes do anexo II.

DEPARTAMENTO CONTÁBIL, FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO E PATRIMONIAL

Art. 9º. Ao Departamento Contábil, Financeiro, Orçamentário e Patrimonial competem as seguintes atividades:

- I** - Efetuação da contabilização financeira, patrimonial e orçamentária da Câmara Municipal, nos termos da legislação em vigor;
- II** - Fiscalização da execução orçamentária;
- III** - Execução contábil e dos atos e fatos administrativos;
- IV** - Elaboração dos balancetes e extratos de contas exigidos pela administração municipal e pelo Tribunal de Contas;
- V** - Elaboração do Balanço Geral da Câmara Municipal;
- VI** - Conferência das contas analíticas e sintéticas para conclusão do exercício financeiro e fazer ajustes necessários;
- VII** - Acompanhamento da liquidação da despesa da Câmara;
- VIII** - Determinação do pagamento devidamente autorizado;
- IX** - Execução dos pagamentos devidamente autorizados e processados e demais compromissos da Câmara Municipal;
- X** - Verificação da posição contábil do saldo bancário da Câmara e do saldo de caixa, informando-as mediante boletins diários, ao Presidente;
- XI** - Execução do pagamento do pessoal e controlar os pagamentos efetuados através da

Laura



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Número 100 / Ano 2025

Página 21 de 44



rede bancária, prestando contas a Contabilidade;

XII - Manutenção do controle de cada adiantamento fornecido e efetuar a contabilização devida;

XIII - Emissão de parecer sobre as prestações de contas recebidas;

XIV - Efetuação a tomada de contas dos responsáveis pela guarda dos bens públicos municipais, promovendo a devida contabilização dos almoxarifados;

XV - Levantamento de informações para a complementação de aquisições de bens e serviços;

XVI - Controle do repasse mensal de recursos para a satisfação das obrigações do Legislativo;

XVII - Pagamento das despesas, inclusive vencimentos dos servidores e subsídios dos vereadores, e realização dos recolhimentos legais, emitindo empenhos e ordens de pagamento e promovendo liquidações e controle do saldo das dotações orçamentárias e bancário;

XVIII - colaboração com os trabalhos da comissão que cuida do envolvimento de valores orçamentários;

IXX - Elaboração do orçamento da Câmara para ser incluído na proposta do orçamento programa do Município para o exercício seguinte;

XX - Elaboração e remessa periódica de relatórios versando sobre a gestão fiscal e a execução orçamentária;

XXI - Assessoramento na análise de matéria contábil, financeira, orçamentária e patrimonial;

XXII - Elaboração de demonstrativos mensais, balanços e prestação de contas.

XXIII - elaboração e remessa periódica do Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas do Maranhão.

XXIV - Execução de outras atividades correlatas.

§ 1º. Integra o quadro de servidores do Departamento Contábil, Financeiro, Orçamentário e Patrimonial o cargo em comissão de Diretor Contábil e Tesoureiro com as atribuições constantes do anexo II.

§ 2º. Ao Presidente caberá ordenar as despesas da Câmara Municipal, conjuntamente com o tesoureiro.



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Número 100 / Ano 2025

Página 22 de 44



Câmara Municipal de
MATA ROMA

§3º. A Câmara Municipal poderá contratar de forma direta, além do cargo previsto no parágrafo anterior, qual seja de Diretor Contábil, serviços de assessoramento técnico-contábil para auxiliar os Órgãos e as Unidades de Serviços especificadas nesta Lei.

CAPÍTULO VII

CONTROLADORIA INTERNA

Art. 10º. A função principal do Controle Interno é a de ser instrumento eficaz e indispensável à boa administração, capaz de assegurar a efetivação de seus objetivos de caráter social, dentre eles:

- I** - Propor adoção de medidas preventivas e corretivas para assegurar a eficiência das ações administrativas;
- II** - Assegurar a eficácia na administração e aplicação dos recursos públicos;
- III** - Elaborar instrumentos de fiscalização e avaliação da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- IV** - Orientar e assessorar os diversos setores da Câmara municipal.

§ 1º - Integra o quadro de servidores do Departamento de Controle Interno, o cargo de Controlador com as atribuições constantes do anexo II.

CAPÍTULO VIII

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Art. 11. Ao Departamento de Assessoria Jurídica compete:

- I** - Examinar do ponto de vista jurídico e técnico legislativo, as matérias ou proposições submetidas ao exame do Plenário ou das Comissões;
- II** - Assessorar Comissões Temporárias e Permanentes;
- IV** - Elaborar matérias cujo conteúdo implique em conhecimento técnico-jurídico;
- V** - Assistir as Sessões da Câmara Municipal e prestar informações jurídicas ou técnico legislativas que lhe forem solicitadas;
- VI** - Representar a Câmara em juízo ou fora dele;
- VII** - Revisão e atualização da legislação municipal, em colaboração com outros órgãos municipais;
- VIII** - Emissão de pareceres sobre questões jurídicas;
- IX** - Assessoramento jurídico aos Vereadores;
- X** - Redação de projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica;

Laura Figueira



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Número 100 / Ano 2025

Página 23 de 44



Câmara Municipal de
MATA ROMA

XI - Orientação e participação jurídica nos inquéritos e processos administrativos;

XII - Outras atribuições que lhe forem conferidas pela Presidência ou Mesa Diretiva.

§ 1º. Integra o quadro de servidores do Departamento Jurídico o cargo em comissão de Diretor Jurídico, com as atribuições constantes do anexo II.

§ 2º. A Câmara Municipal poderá contratar de forma direta, além do cargo previsto no parágrafo anterior, qual seja de Diretor Jurídico, serviços de assessoramento técnico-jurídico para auxiliar os Órgãos e as Unidades de Serviços especificadas nesta Lei.

CAPÍTULO IX

DOS CARGOS

Art. 12. Em face do disposto neste Projeto de Lei, ficam criados os seguintes cargos:

I - De provimento em comissão:

- a) - Secretário Geral;
- b) - Diretor Administrativo;
- c) - Assessor de Recursos Humanos;
- d) - Assessor Legislativo;
- e) - Assessor de Comunicação;
- f) - Assistente de Plenário;
- g) - Pregoeiro;
- h) - Tesoureiro;
- i) - Controlador;
- j) - Diretor Contábil;
- k) - Diretor Jurídico;
- l) - Técnico Administrativo.

II - De provimento efetivo:

- a) Agente administrativo;
- b) Auxiliar Operacional de Serviços Diversos.

Art. 13. Aos servidores públicos da Câmara Municipal que exercem os cargos em comissão, poderá ser atribuída, mediante ato do Presidente da Câmara, gratificação adicional de até 100% (cem por cento) do vencimento-base percebido, desde que atendidos, de forma isolada ou conjunta, os seguintes critérios, sem o prejuízo de outros a serem regulamentados por ato do Presidente da Câmara Municipal:

Atto Laura Regina



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Número 100 / Ano 2025

Página 24 de 44



Câmara Municipal de
MATA ROMA

Parágrafo Único: A concessão da gratificação prevista no caput deste artigo dependerá do atendimento de um dos requisitos abaixo:

I - Dedicção integral no desempenho das atribuições do cargo em comissão ou função gratificada;

II - Demonstração de ações, metas ou ideias que possa, efetivamente, promover o desenvolvimento do Poder Legislativo Municipal;

III - Lotação em órgão e função, que por motivo de interesse público ou de complexidade da função, justifica a concessão da gratificação.

Art. 14. Os vencimentos dos cargos comissionados e efetivos de que trata o artigo anterior e os seus respectivos graus de escolaridade são os definidos no Anexo I, que acompanha esta Lei.

Art. 15. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do órgão legislativo municipal.

Art. 16. A alteração dos valores de que trata o Anexo I desta Lei, dar-se-á, sem distinção de índices e na mesma data, sempre que o Executivo Municipal conceder reajuste, aumento ou revisão geral dos vencimentos aos servidores públicos do quadro geral, conforme art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 17. As atribuições dos cargos de provimento comissionados e efetivo de encarregados são as definidas no anexo II.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Fica revogada a Resolução 070/2010, de 10 de maio de 2010.

Art. 19 – Este Projeto de lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mata Roma, 14 de janeiro de 2025.

Luiz Henrique



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Número 100 / Ano 2025

Página 25 de 44



Câmara Municipal de
MATA ROMA

Fernando Antônio Alves Nascimento
FERNANDO ANTÔNIO ALVES NASCIMENTO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA

Maria dos Remédios Martins da Silva
MARIA DOS REMÉDIOS MARTINS DA SILVA

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA

Laura Maria Zuque Mosage
LAURA MARIA ZUQUE MOSAGE

1ª SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA

Josivan Garreto da Silva
JOSIVAN GARRETO DA SILVA

2ª SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA





DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Número 100 / Ano 2025

Página 26 de 44



Câmara Municipal de
MATA ROMA

JUSTIFICATIVA

O presente projeto se justifica para adequação do quadro de servidores a real necessidade desta Casa de Leis, bem como as atualizações legislativas quanto aos cargos. Foi sancionada no ano de 2020 a Lei nº 14.039, que trata da singularidade dos serviços de advogados e contadores, sendo assim, resta claro que é inexigível a licitação para contratação de assessoria jurídica e contábil, sendo esses cargos de confiança do Presidente da Câmara.

Autoria: Mesa da Câmara

Kaiana Roque



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Número 100 / Ano 2025

Página 27 de 44



Câmara Municipal de
MATA ROMA

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL

GRUPOS OCUPACIONAIS	DESCRIÇÃO DO CARGO	GRAU DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SÍMBOLO	VENCIMENTOS	NÚMERO DE CARGOS
Cargos de provimento em Comissão	Secretário-Geral	Ensino Fundamental/ Médio	30 horas	CC-2	R\$ 3.000,00	01
	Secretário Administrativo	Ensino Fundamental/ Médio	30 horas	CC-3	01 Salário mínimo vigente	01
	Assessor Recursos Humanos	Ensino Fundamental/ Médio	30 horas	CC-3	01 Salário mínimo vigente	01
	Assessor Legislativo	Ensino Fundamental/ Médio	30 horas	CC-3	01 Salário mínimo vigente	05
	Assessor de Comunicação	Ensino Fundamental/ Médio	30 horas	CC-3	01 Salário mínimo vigente	01
	Assistente de Plenário	Ensino Fundamental/ Médio	30 horas	CC-3	01 Salário mínimo vigente	01
	Pregoeiro	Ensino Fundamental/ Médio + Curso de Formação	30 horas	CC-3	01 Salário mínimo vigente	01
	Diretor Contábil	Ensino Superior c/ formação em; contabilidade	30 horas	CC-1	R\$ 4.000,00	01
	Controlador Interno	Ensino Superior c/ formação em; contabilidade e direito	30 horas	CC-2	R\$ 2.000,00	01
	Tesoureiro	Ensino Fundamental/ Médio	30 horas	CC-2	R\$ 3.000,00	01
	Diretor Jurídico	Ensino Superior c/ formação em; direito	30 horas	CC-1	R\$ 4.000,00	01
	Técnico Administrativo	Ensino Fundamental/ Médio	30 horas	CC-3	01 Salário mínimo vigente	01
TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS						16


Laura Miguel



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Número 100 / Ano 2025

Página 28 de 44



Câmara Municipal de
MATA ROMA

Cargos de provimento Efetivo	Agente Administrativo	Ensino Fundamental/ Médio	30 horas	CC-3	01 Salário mínimo vigente	02
	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Ensino Fundamental/ Médio	30 horas	CC-3	01 Salário mínimo vigente	01
TOTAL DE CARGOS EFETIVOS						03



Laura Ingrid

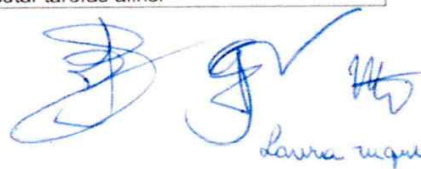


Câmara Municipal de
MATA ROMA

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E EFTIVOS

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
SECRETÁRIO-GERAL	Trata da assessoria pessoal e institucional da Presidência, atendendo pessoas, organizando audiências e agenda, viabilizando o relacionamento do Presidente com os demais Vereadores e com a população em geral, exercendo atividades articuladas com todos os órgãos da Casa. Planeja, coordena e avalia o desenvolvimento das atividades dos departamentos e da Assessoria da Casa, promovendo a harmonização e integração dos processos adotados pelas unidades que compõem a estrutura organizacional da Câmara Municipal. Assessora, no que for necessário, nas Sessões da Câmara, Audiências Públicas e demais eventos, solenidades ou atividades regimentalmente previstas. Organiza a agenda pública do Presidente, dando-lhe ampla transparência, marcando e organizando reuniões, visitas, entrevistas, audiências e outros compromissos atinentes à Presidência. Elabora atos administrativos, relatórios e outros documentos de acordo com a sua área de atuação; acompanha a legislação relacionada às suas atividades. Tem sob sua responsabilidade a supervisão das atividades da área de Tecnologia da Informação. Tem sob sua responsabilidade a supervisão das atividades de manutenção e conservação patrimonial. Prover a implantação e gerir as informações relativas ao serviço de informação ao cidadão – SIC, compreendendo: disponibilizar atendimento presencial ao público; receber, autuar e processar, para respostas, os pedidos de acesso às informações; orientar o interessado, quanto ao seu pedido, o trâmite, o prazo da resposta e sobre as informações disponíveis no site eletrônico da Câmara; zelar pelo atendimento dos prazos assinalados para apresentação de respostas; elaborar relatório mensal dos atendimentos.
ASSESSOR LEGISLATIVO	Assessorar na elaboração das proposições legislativas solicitadas pela bancada ou por Vereadores; Redigir e encaminhar a correspondência dos vereadores; Dar encaminhamento aos projetos de lei e outros atos normativos, pedidos de informação e outros; Proceder ao arquivamento e organização das proposições e demais documentos dos vereadores; Organizar de forma eletrônica as leis e atos normativos do município; Participar de comissões permanentes ou especiais, prestando assessoria e redigindo atas; Prestar assessoria às bancadas nas sessões plenárias; Auxiliar na análise, revisão e concatenação da ordem do dia, de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos no Regimento Interno; Apoiar os sistemas de controle do legislativo, controlando, inclusive, a presença de vereadores no plenário e a inscrição destes para pronunciamento nas sessões plenárias; Desenvolver atividades relativas a solenidades e eventos promovidos pela Câmara; Colaborar, sempre que solicitado, com o processo de elaboração, redação e revisão de proposições, pareceres, emendas, atas e demais expedientes relativos ao funcionamento das Comissões.
DIRETOR JURÍDICO	Examinar previamente sob o ponto de vista jurídico os projetos de lei e demais atos que forem submetidos à apreciação do plenário; emitir pareceres e estudos técnicos de ordem jurídica em assuntos da Mesa Diretora; prestar informações de ordem jurídica aos vereadores e assessores das comissões técnicas; prestar assessoramento à prática de atos administrativos do Poder Legislativo; instruir processos, assessorar os serviços administrativos, legislativos e financeiros, sob a ordem jurídica, na ausência do procurador jurídico e quando solicitado pela Mesa Diretora; executar tarefas afins.



Laura Regalado



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Número 100 / Ano 2025

Página 30 de 44



Câmara Municipal de
MATA ROMA

ASSISTENTE DE PLENARIO	Acompanhar os trabalhos das sessões, sem distinção da Câmara Municipal. Dar assistência aos vereadores quanto a elaboração de projetos de lei, resolução, requerimentos, indicações, moções e outros; assessorar os membros das comissões permanentes, orientando-os quanto aos pareceres a serem emitidos; Dar assistência a outros órgãos da administração da Câmara Municipal, quando solicitado. Assistir às Sessões Plenárias e reuniões do Legislativo. Exercer outras atividades correlatas, conforme determinação do Presidente da Câmara. Verificar, junto à Procuradoria Jurídica, da legalidade e constitucionalidade das matérias apresentadas para feitura dos projetos de lei; Elaboração de trabalhos a serem apresentados nas missões legislativas; Registrar em livro próprio os precedentes regimentais; Assistência à Direção da Câmara, quando solicitada; Manter sigilo sobre processos e demais documentos sob sua guarda; Encarregar-se do registro de leis, resoluções, decretos, portarias, etc. bem como sua publicação.
TESOUREIRO	Fazer abertura de contas bancárias com o Presidente, perante a quaisquer instituições bancárias; Efetuar transferências numerárias e conciliação bancária; Controlar a movimentação financeira em contas bancárias; Manter atualizados os avisos de créditos bancários; Assinar e emitir cheques conjuntamente com o Presidente, objetivando efetuar os pagamentos devidos aos credores, após o processamento contábil e determinação do Presidente; Preparar relatórios e planilhas de natureza contábil financeira, envolvendo cálculos, registros e outros serviços em setor de contabilidade e tributação em meios eletrônicos; Executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato desde que inerentes ao cargo por delegação ou solicitação.
CONTROLADOR INTERNO	Fiscalizar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos planos orçamentários, Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e operacional; Zelar pela obediência das formalidades legais e avaliar os resultados de atos administrativos em geral, acompanhando especialmente a admissão de pessoal, contratos e licitações; Apoiar as unidades da Câmara no exercício institucional do Controle Externo, especialmente emitindo pareceres sobre balanços e balancetes remetidos pelo Poder Executivo; Analisar a prestação de contas anual a ser enviada ao Tribunal de Contas; Recomendar medidas para o cumprimento de normas legais e técnicas; Zelar pela observância dos limites gasto com pessoal; Supervisionar as medidas adotadas pela Presidência, para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos turnos da legislação vigente; Produzir, sempre que requisitado relatórios destinados a subsidiar a ação e gestão do Presidente e dos responsáveis pela Administração e Unidades da Câmara.
PREGOEIRO	Coordenar todo processo licitatório: Com o apoio do setor responsável pela elaboração do edital, receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao documento; No caso de pregão eletrônico, conduzir a sessão pública na internet; Verificar a conformidade da proposta com os critérios do edital; Conduzir os lances; Verificar e julgar a habilitação dos participantes; Receber, examinar, decidir e encaminhar os recursos à autoridade competente; Indicar o vencedor da licitação; Adjudicar o objeto; Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; Encaminhar o processo à autoridade superior e propor a homologação.
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	O secretário administrativo de uma Câmara Municipal é responsável por coordenar as atividades administrativas, tais como: Coordenar a administração de pessoal e serviços operacionais, elaborar planos e programas, instituir comissões de licitação, supervisionar obras, apresentar relatórios e planos de trabalho, dirigir e orientar as unidades subordinadas, executar decisões administrativas, coordenar compras e almoxarifado, elaborar procedimentos de folha de pagamento.
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	O assessor de comunicação é responsável criar um tom de voz único para as redes sociais, acompanhar eventos e coletar imagens e dados, transformar os dados e imagens em releases e encaminhá-los aos veículos de comunicação, organizar roteiros de solenidades, apoiar na elaboração de discursos, planejamento, divulgação, cerimonial e protocolo de eventos.
ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS	As atribuições do assessor de recursos humanos incluem controlar as concessões de direitos, vantagens e gratificações aos funcionários, cuidar da concessão de benefícios aos funcionários, registrar as alterações de vida funcional e titulação dos funcionários, opinar nos processos de concessão de direitos, vantagens e gratificações.



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

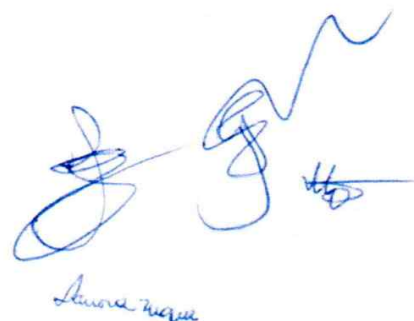
Número 100 / Ano 2025

Página 31 de 44



Câmara Municipal de
MATA ROMA

DIRETOR CONTÁBIL	O diretor contábil da Câmara Municipal é responsável por gerir as atividades contábeis da instituição, como organizar, coordenar e promover a execução dos serviços contábeis, planejar a execução dos serviços contábeis, de acordo com as exigências legais e administrativas, elaborar as prioridades orçamentárias, controlar o patrimônio da Câmara, receber e registrar as contribuições financeiras. Submeter ao presidente as contas e os balancetes financeiros, manter sob sua responsabilidade os documentos e livros contábeis.
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	O técnico administrativo na Câmara Municipal tem como atribuições, elaborar, digitar e classificar documentos, redigir e digitar memorandos, ofícios e outras correspondências, organizar e atualizar a coletânea de leis municipais, participar de processos administrativos, orientar e assessorar sobre leis, regulamentos e instruções, coletar dados e estatísticas, preparar tabelas, quadros e mapas, zelar pelo equipamento de escritório, arquivar processos concluídos, participar de cursos e treinamentos.


Assinado digitalmente



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Número 100 / Ano 2025

Página 32 de 44



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO E ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, RELATIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O Projeto de Lei Complementar Nº 001, de 14 de janeiro de 2025, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mata Roma – MA, propõe a deliberação do plenário da Câmara acerca de uma nova estrutura administrativa, que organiza o quadro de cargos de comissão e efetivos e dá outras providências.

Após análise, as comissões permanentes de Justiça e Legislação e Orçamento e Fiscalização, conjuntamente, concluíram que o projeto em comento se encontram tecnicamente correto, tendo em vista o cumprimento das regras procedimentais estabelecidas no Regimento Interno desta Câmara, tendo também o projeto atendido os preceitos estampados na lei orgânica do município de Mata Roma – MA e outras pertinentes.

Contudo, as comissões em referências propõem emenda supressiva ao Projeto de Lei Complementar nº 001, de 14 de janeiro de 2025, para excluir do texto o item “d” (Assessor Legislativo), do artigo 12, e também excluir o termo ASSESSOR LEGISLATIVO do Anexo I, do correspondente projeto de lei.

Ante o exposto, considerando que o projeto em tela respeitou a boa técnica legislativa vigente, além disso, respeitou também todos os pressupostos regimentais, legais e constitucionais, razão pela qual manifesta as relatorias favoravelmente pela deliberação a encargo do Plenário desta augusta casa legislativa, porém com aprovação da emenda supressiva citada. É o parecer.



Mata Roma- MA, 17 de janeiro de 2025

Vanessa Wenna Ferreria Lopes
VANESSA WENNA FERRERIA LOPES

Relatora da Comissão de Orçamento e Fiscalização

Maria dos Remédios Martins da Silva
MARIA DOS REMÉDIOS MARTINS DA SILVA

Relatora da Comissão de Justiça e Legislação

Josivan Garreto da Silva
JOSIVAN GARRETO DA SILVA

Presidente da Comissão de Orçamento e Fiscalização

Claumir Diniz Rego
CLAUMIR DINIZ REGO

Presidente da Comissão de Justiça e Legislação

Francisco dos Anjos O. A. dos



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Número 100 / Ano 2025

Página 33 de 44

PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA

SANCIONADO

EM:

20/01/2025
Basilei Freitas Albuquerque



Câmara Municipal de
MATA ROMA

AUTÓGRAFO DE LEI 001/2025, RELATIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2025, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MATA ROMA – MA.

Fernando Antônio Alves Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mata Roma - MA, no uso das suas atribuições previstas no artigo 22, inciso XVI, alínea "b", do Regimento Interno, declara que o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2025, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, foi aprovado por unanimidade na Sessão Extraordinária 001/2025, nos termos do Regimento Interno, compondo seu teor o presente **AUTÓGRAFO DE LEI**, na forma que segue:

LEI COMPLEMENTAR Nº 500, DE 17 DE JANEIRO 2025.

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Mata Roma (MA), organiza o quadro de cargos em comissão e efetivos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, NO ESTADO DO MARANHÃO

Faço saber que a Câmara Municipal de Mata Roma aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A presente Lei Complementar estabelece a estrutura administrativa e organizacional da Câmara Municipal de Mata Roma – MA, cria cargos em comissão e fixa suas respectivas atribuições.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 2º. Para cumprir suas finalidades Administrativas, a Câmara Municipal de Mata Roma – MA passa a funcionar com a seguinte Estrutura Administrativa e Organizacional, delineada



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Número 100 / Ano 2025

Página 34 de 44



conforme os Órgãos e as Unidades de Serviços a seguir especificados, os quais ficam criados em caráter permanente, da seguinte forma:

1. ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO:

1.1 – Plenário.

2. ÓRGÃO TÉCNICO:

2.1 – Comissões.

3. ÓRGÃO DE DIREÇÃO:

3.1 – Mesa Diretora.

4. ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL:

4.1 – SECRETARIA-GERAL;

4.1.1 – Secretaria Legislativa e Administrativa;

4.1.2 – Departamento de Compras Licitação e Contratos;

4.1.3 – Departamento Contábil, Financeiro, Orçamentário e Patrimonial.

5. ÓRGÃO DO CONTROLE INTERNO:

5.1 – Controladoria Interna

6. ÓRGÃO DA DIRETORIA JURÍDICA:

6.1 – Diretoria Jurídica

CAPITULO III

DO ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO SEÇÃO ÚNICA PLENÁRIO

Art. 3º. O Plenário é o órgão deliberativo e soberano da Câmara Municipal, constituída pela reunião dos Vereadores em exercício, em local, forma e número legal para deliberar.

Parágrafo Único: Ao Plenário compete atribuições constantes na Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Câmara Municipal e outras leis de regência.

CAPITULO IV

DOS ÓRGÃOS TÉCNICOS SEÇÃO ÚNICA DAS COMISSÕES

Art. 4º. As Comissões Legislativas são órgãos técnicos, constituídos pelos membros da Câmara Municipal de Vereadores, em caráter permanente ou temporário, destinadas a proceder a estudos, emitir pareceres especializados e realizar investigações sobre fatos determinados, ou a representação da Câmara Municipal de Vereadores.

Parágrafo Único: Competem as Comissões as atribuições constantes no Regimento Interno desta Câmara Municipal.



CAPÍTULO V

DO ÓRGÃO DE DIREÇÃO SEÇÃO ÚNICA DA MESA DIRETORA

Art. 5º. A Mesa Diretora compõe-se do Presidente, Vice-presidente, do 1º Secretário e do 2º Secretário, a ela competindo às funções diretivas, executivas e disciplinares de todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara e mais atribuições constantes na Lei Orgânica do Município, Regimento Interno desta Câmara e demais leis de regência.

CAPÍTULO VI

DOS ORGÃOS

SECRETARIA GERAL

Art. 6º - Fica criada no âmbito da Câmara Municipal de Mata Roma a **SECRETARIA GERAL** como órgão de primeiro nível hierárquico da estrutura administrativa e financeira do Poder Legislativo, a qual compete planejar, coordenar, orientar, dirigir e controlar todas as atividades administrativas da Câmara, de acordo com os atos da Mesa e da Presidência. Compete ainda à supervisão, coordenação e execução das atividades de elaboração legislativa, preparação e redação final das proposições aprovadas pelo Plenário, bem como do expediente externo, publicação e arquivo dos Atos Oficiais da Câmara.

§ 1º. Integra o quadro de servidor da Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Mata Roma, o Cargo Comissionado de Secretário Geral com as atribuições constantes do anexo II.

§ 2º. Integram a estrutura básica da Secretaria de Administração os seguintes órgãos:

- I** – Departamento Legislativo e Administrativo;
- II** – Departamento Contábil, Financeiro, Orçamentário e Patrimonial;
- III** – Departamentos de Compras Licitação e Contratos.

SECRETARIA LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA.

Art. 7º. São atribuições do Departamento Legislativo e Administrativo, como órgão responsável pelas atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal, dentre outras, as atividades de coordenação e controle dos processos administrativos, procedimentos licitatórios, contratação de serviço e aquisição de material, e ainda:

- I** – Expedir as normas necessárias ao bom funcionamento dos serviços administrativos da Câmara, de acordo com instruções da Mesa Diretora e da Presidência;
- II** – Supervisionar, coordenar e fiscalizar o funcionamento de todos os setores e serviços administrativos da Câmara;



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Número 100 / Ano 2025

Página 36 de 44



III – Assessorar a Mesa Diretora e a Presidência, fornecendo todas as informações e meios para execução das funções administrativas no âmbito da Câmara;

IV – Supervisionar as tarefas de apoio administrativo na área de recursos humanos da Câmara.

§ 1º. Integram o quadro de servidores do Departamento Legislativo e Administrativo os cargos comissionados de Secretário Administrativo, Assessor de Recursos Humanos, Assessor Legislativo, Assessor de Comunicação, Assistente de Plenário e Técnico Administrativo, com as atribuições constantes do anexo II.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Art. 8º. São atribuições do Departamento Compras, Licitação e Contratos, executar as atividades de compras do Poder Legislativo Municipal, e precipuamente:

I - Promover a realização de licitação para compras e aquisições bens e serviços;

II - Elaborar e atualizar o cadastro dos fornecedores da Câmara Municipal;

III - Executar os serviços de Almoxarifado, supervisionando periodicamente o registro de entradas e saídas de material;

IV - Promover medidas visando a programação de estoques e compras;

V - Manter atualizado o controle de materiais;

VI - Receber faturas, duplicatas ou notas fiscais, compará-las com o material recebido e encaminhá-las ao setor de contabilidade, devidamente acompanhada dos comprovantes de recepção e aceitação do material;

VII - formalizar e executar os respectivos processos de licitações, dispensas ou inexigibilidades, na forma e condições estabelecidas na legislação federal;

VIII - formalizar os contratos administrativos, decorrentes de licitações.

Parágrafo Único: Integra o quadro de servidores do Departamento Compras, Licitação e Contratos o cargo comissionado de Pregoeiro, com as atribuições constantes do anexo II.

DEPARTAMENTO CONTÁBIL, FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO E PATRIMONIAL

Art. 9º. Ao Departamento Contábil, Financeiro, Orçamentário e Patrimonial competem as seguintes atividades:

I - Efetuação da contabilização financeira, patrimonial e orçamentária da Câmara Municipal, nos termos da legislação em vigor;

II - Fiscalização da execução orçamentária;

III - Execução contábil e dos atos e fatos administrativos;





DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Número 100 / Ano 2025

Página 37 de 44



- IV** - Elaboração dos balancetes e extratos de contas exigidos pela administração municipal e pelo Tribunal de Contas;
- V** - Elaboração do Balanço Geral da Câmara Municipal;
- VI** - Conferência das contas analíticas e sintéticas para conclusão do exercício financeiro e fazer ajustes necessários;
- VII** - Acompanhamento da liquidação da despesa da Câmara;
- VIII** - Determinação do pagamento devidamente autorizado;
- IX** - Execução dos pagamentos devidamente autorizados e processados e demais compromissos da Câmara Municipal;
- X** - Verificação da posição contábil do saldo bancário da Câmara e do saldo de caixa, informando-as mediante boletins diários, ao Presidente;
- XI** - Execução do pagamento do pessoal e controlar os pagamentos efetuados através da rede bancária, prestando contas a Contabilidade;
- XII** - Manutenção do controle de cada adiantamento fornecido e efetuar a contabilização devida;
- XIII** - Emissão de parecer sobre as prestações de contas recebidas;
- XIV** - Efetuação a tomada de contas dos responsáveis pela guarda dos bens públicos municipais, promovendo a devida contabilização dos almoxarifados;
- XV** - Levantamento de informações para a complementação de aquisições de bens e serviços;
- XVI** - Controle do repasse mensal de recursos para a satisfação das obrigações do Legislativo;
- XVII** - Pagamento das despesas, inclusive vencimentos dos servidores e subsídios dos vereadores, e realização dos recolhimentos legais, emitindo empenhos e ordens de pagamento e promovendo liquidações e controle do saldo das dotações orçamentárias e bancário;
- XVIII** - colaboração com os trabalhos da comissão que cuida do envolvimento de valores orçamentários;
- IXX** - Elaboração do orçamento da Câmara para ser incluído na proposta do orçamento programa do Município para o exercício seguinte;
- XX** - Elaboração e remessa periódica de relatórios versando sobre a gestão fiscal e a execução orçamentária;
- XXI** - Assessoramento na análise de matéria contábil, financeira, orçamentária e patrimonial;
- XXII** - Elaboração de demonstrativos mensais, balanços e prestação de contas.
- XXIII** - elaboração e remessa periódica do Sistema de Informações Municipais do Tribunal de



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Número 100 / Ano 2025

Página 38 de 44



Contas do Maranhão.

XXIV - Execução de outras atividades correlatas.

§ 1º. Integra o quadro de servidores do Departamento Contábil, Financeiro, Orçamentário e Patrimonial o cargo em comissão de Diretor Contábil e Tesoureiro com as atribuições constantes do anexo II.

§ 2º. Ao Presidente caberá ordenar as despesas da Câmara Municipal, conjuntamente com o tesoureiro.

§3º. A Câmara Municipal poderá contratar de forma direta, além do cargo previsto no parágrafo anterior, qual seja de Diretor Contábil, serviços de assessoramento técnico-contábil para auxiliar os Órgãos e as Unidades de Serviços especificadas nesta Lei.

CAPÍTULO VII

CONTROLADORIA INTERNA

Art. 10º. A função principal do Controle Interno é a de ser instrumento eficaz e indispensável à boa administração, capaz de assegurar a efetivação de seus objetivos de caráter social, dentre eles:

I - Propor adoção de medidas preventivas e corretivas para assegurar a eficiência das ações administrativas;

II - Assegurar a eficácia na administração e aplicação dos recursos públicos;

III - Elaborar instrumentos de fiscalização e avaliação da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

IV - Orientar e assessorar os diversos setores da Câmara municipal.

§ 1º - Integra o quadro de servidores do Departamento de Controle Interno, o cargo de Controlador com as atribuições constantes do anexo II.

CAPÍTULO VIII

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Art. 11. Ao Departamento de Assessoria Jurídica compete:

I - Examinar do ponto de vista jurídico e técnico legislativo, as matérias ou proposições submetidas ao exame do Plenário ou das Comissões;

II - Assessorar Comissões Temporárias e Permanentes;

IV - Elaborar matérias cujo conteúdo implique em conhecimento técnico-jurídico;

V - Assistir as Sessões da Câmara Municipal e prestar informações jurídicas ou técnico



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Número 100 / Ano 2025

Página 39 de 44



legislativas que lhe forem solicitadas;

VI - Representar a Câmara em juízo ou fora dele;

VII - Revisão e atualização da legislação municipal, em colaboração com outros órgãos municipais;

VIII - Emissão de pareceres sobre questões jurídicas;

IX - Assessoramento jurídico aos Vereadores;

X - Redação de projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica;

XI - Orientação e participação jurídica nos inquéritos e processos administrativos;

XII - Outras atribuições que lhe forem conferidas pela Presidência ou Mesa Diretiva.

§ 1º. Integra o quadro de servidores do Departamento Jurídico o cargo em comissão de Diretor Jurídico, com as atribuições constantes do anexo II.

§ 2º. A Câmara Municipal poderá contratar de forma direta, além do cargo previsto no parágrafo anterior, qual seja de Diretor Jurídico, serviços de assessoramento técnico-jurídico para auxiliar os Órgãos e as Unidades de Serviços especificadas nesta Lei.

CAPÍTULO IX

DOS CARGOS

Art. 12. Em face do disposto nesta Lei, ficam criados os seguintes cargos:

I - De provimento em comissão:

- a) – Secretário Geral;
- b) – Diretor Administrativo;
- c) – Assessor de Recursos Humanos;
- d) – Assessor de Comunicação;
- e) – Assistente de Plenário;
- f) – Pregoeiro;
- g) – Tesoureiro;
- h) – Controlador;
- i) – Diretor Contábil;
- j) – Diretor Jurídico;
- k) – Técnico Administrativo.



II - De provimento efetivo:

- a) Agente administrativo;
- b) Auxiliar Operacional de Serviços Diversos.

Art. 13. Aos servidores públicos da Câmara Municipal que exercem cargos em comissão, poderá ser atribuída, mediante ato do Presidente da Câmara, gratificação adicional de até 100% (cem por cento) do vencimento-base percebido, desde que atendidos, de forma isolada ou conjunta, os seguintes critérios, sem o prejuízo de outros a serem regulamentados por ato do Presidente da Câmara Municipal:

Parágrafo Único: A concessão da gratificação prevista no caput deste artigo dependerá do atendimento de um dos requisitos abaixo:

- I - Dedicação integral no desempenho das atribuições do cargo em comissão ou função gratificada;
- II - Demonstração de ações, metas ou ideias que possa, efetivamente, promover o desenvolvimento do Poder Legislativo Municipal;
- III - Lotação em órgão e função, que por motivo de interesse público ou de complexidade da função, justifica a concessão da gratificação.

Art. 14. Os vencimentos dos cargos comissionados e efetivos de que trata o artigo anterior e os seus respectivos graus de escolaridade são os definidos no Anexo I, que acompanha esta Lei.

Art. 15. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do órgão legislativo municipal.

Art. 16. A alteração dos valores de que trata o Anexo I desta Lei, dar-se-á, sem distinção de índices e na mesma data, sempre que o Executivo Municipal conceder reajuste, aumento ou revisão geral dos vencimentos aos servidores públicos do quadro geral, conforme art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 17. As atribuições dos cargos de provimento comissionados e efetivo de encarregados são as definidas no anexo II.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Fica revogada a Resolução 070/2010, de 10 de maio de 2010.

Art. 19. Este Projeto de lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Mata Roma – MA, em 20 de



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Número 100 / Ano 2025

Página 41 de 44



janeiro de 2025.

FERNANDO ANTÔNIO ALVES NASCIMENTO

Vereador Presidente

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL

GRUPOS OCUPACIONAIS	DESCRIÇÃO DO CARGO	GRAU DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SIMBOLO	VENCIMENTOS	NÚMERO DE CARGOS
Cargos de provimento em Comissão	Secretário-Geral	Ensino Fundamental/ Médio	30 horas	CC-2	R\$ 3.000,00	01
	Secretário Administrativo	Ensino Fundamental/ Médio	30 horas	CC-3	01 Salário mínimo vigente	01
	Assessor Recursos Humanos	Ensino Fundamental/ Médio	30 horas	CC-3	01 Salário mínimo vigente	01
	Assessor de Comunicação	Ensino Fundamental/ Médio	30 horas	CC-3	01 Salário mínimo vigente	01
	Assistente de Plenário	Ensino Fundamental/ Médio	30 horas	CC-3	01 Salário mínimo vigente	01
	Pregoeiro	Ensino Fundamental/ Médio + Curso de Formação	30 horas	CC-3	01 Salário mínimo vigente	01
	Diretor Contábil	Ensino Superior c/ formação em contabilidade	30 horas	CC-1	R\$ 4.000,00	01
	Controlador Interno	Ensino Superior c/ formação em contabilidade e direito	30 horas	CC-2	R\$ 2.000,00	01
	Tesoureiro	Ensino Fundamental/ Médio	30 horas	CC-2	R\$ 3.000,00	01
	Diretor Jurídico	Ensino Superior c/ formação em direito	30 horas	CC-1	R\$ 4.000,00	01



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Número 100 / Ano 2025

Página 42 de 44



	Técnico Administrativo	Ensino Fundamental/ Médio	30 horas	CC-3	01 Salário mínimo vigente	01
TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS						11
Cargos de provimento Efetivo	Agente Administrativo	Ensino Fundamental/ Médio	30 horas	CC-3	01 Salário mínimo vigente	02
	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Ensino Fundamental/ Médio	30 horas	CC-3	01 Salário mínimo vigente	01
TOTAL DE CARGOS EFETIVOS						03

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E EFETIVOS

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
SECRETÁRIO-GERAL	Trata da assessoria pessoal e institucional da Presidência, atendendo pessoas, organizando audiências e agenda, viabilizando o relacionamento do Presidente com os demais Vereadores e com a população em geral, exercendo atividades articuladas com todos os órgãos da Casa. Planeja, coordena e avalia o desenvolvimento das atividades dos departamentos e da Assessoria da Casa, promovendo a harmonização e integração dos processos adotados pelas unidades que compõem a estrutura organizacional da Câmara Municipal. Assessora, no que for necessário, nas Sessões da Câmara, Audiências Públicas e demais eventos, solenidades ou atividades regimentalmente previstas. Organiza a agenda pública do Presidente, dando-lhe ampla transparência, marcando e organizando reuniões, visitas, entrevistas, audiências e outros compromissos atinentes à Presidência. Elabora atos administrativos, relatórios e outros documentos de acordo com a sua área de atuação; acompanha a legislação relacionada às suas atividades. Tem sob sua responsabilidade a supervisão das atividades da área de Tecnologia da Informação. Tem sob sua responsabilidade a supervisão das atividades de manutenção e conservação patrimonial. Prover a implantação e gerir as informações relativas ao serviço de informação ao cidadão – SIC, compreendendo: disponibilizar atendimento presencial ao público; receber, autuar e processar, para respostas, os pedidos de acesso às informações; orientar o interessado, quanto ao seu pedido, o trâmite, o prazo da resposta e sobre as informações disponíveis no site eletrônico da Câmara; zelar pelo atendimento dos prazos assinalados para apresentação de respostas; elaborar relatório mensal dos atendimentos.
DIRETOR JURÍDICO	Examinar previamente sob o ponto de vista jurídico os projetos de lei e demais atos que forem submetidos à apreciação do plenário; emitir pareceres e estudos técnicos de ordem jurídica em assuntos da Mesa Diretora; prestar informações de ordem jurídica aos vereadores e assessores das comissões técnicas; prestar assessoramento à prática de atos administrativos do Poder Legislativo; instruir processos, assessorar os serviços administrativos, legislativos e financeiros, sob a ordem jurídica, na ausência do procurador



	jurídico e quando solicitado pela Mesa Diretora; executar tarefas afins.
ASSISTENTE DE PLENARIO	Acompanhar os trabalhos das sessões, sem distinção da Câmara Municipal. Dar assistência aos vereadores quanto a elaboração de projetos de lei, resolução, requerimentos, indicações, moções e outros; assessorar os membros das comissões permanentes, orientando-os quanto aos pareceres a serem emitidos; Dar assistência a outros órgãos da administração da Câmara Municipal, quando solicitado. Assistir às Sessões Plenárias e reuniões do Legislativo. Exercer outras atividades correlatas, conforme determinação do Presidente da Câmara. Verificar, junto à Procuradoria Jurídica, da legalidade e constitucionalidade das matérias apresentadas para feitura dos projetos de lei; Elaboração de trabalhos a serem apresentados nas missões legislativas; Registrar em livro próprio os precedentes regimentais; Assistência à Direção da Câmara, quando solicitada; Manter sigilo sobre processos e demais documentos sob sua guarda; Encarregar-se do registro de leis, resoluções, decretos, portarias, etc. bem como sua publicação.
TESOUREIRO	Fazer abertura de contas bancárias com o Presidente, perante a quaisquer instituições bancárias; Efetuar transferências numerárias e conciliação bancária; Controlar a movimentação financeira em contas bancárias; Manter atualizados os avisos de créditos bancários; Assinar e emitir cheques conjuntamente com o Presidente, objetivando efetuar os pagamentos devidos aos credores, após o processamento contábil e determinação do Presidente; Preparar relatórios e planilhas de natureza contábil financeira, envolvendo cálculos, registros e outros serviços em setor de contabilidade e tributação em meios eletrônicos; Executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato desde que inerentes ao cargo por delegação ou solicitação.
CONTROLADOR INTERNO	Fiscalizar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos planos orçamentários, Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e operacional; Zelar pela obediência das formalidades legais e avaliar os resultados de atos administrativos em geral, acompanhando especialmente a admissão de pessoal, contratos e licitações; Apoiar as unidades da Câmara no exercício institucional do Controle Externo, especialmente emitindo pareceres sobre balanços e balancetes remetidos pelo Poder Executivo; Analisar a prestação de contas anual a ser enviada ao Tribunal de Contas; Recomendar medidas para o cumprimento de normas legais e técnicas; Zelar pela observância dos limites gasto com pessoal; Supervisionar as medidas adotadas pela Presidência, para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos turnos da legislação vigente; Produzir, sempre que requisitado relatórios destinados a subsidiar a ação e gestão do Presidente e dos responsáveis pela Administração e Unidades da Câmara.
PREGOEIRO	Coordenar todo processo licitatório; Com o apoio do setor responsável pela elaboração do edital, receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao documento; No caso de pregão eletrônico, conduzir a sessão pública na internet; Verificar a conformidade da proposta com os critérios do edital; Conduzir os lances; Verificar e julgar a habilitação dos participantes; Receber, examinar, decidir e encaminhar os recursos à autoridade competente; Indicar o vencedor da licitação; Adjudicar o objeto; Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; Encaminhar o processo à autoridade superior e propor a homologação.
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	O secretário administrativo de uma Câmara Municipal é responsável por coordenar as atividades administrativas, tais como: Coordenar a administração de pessoal e serviços operacionais, elaborar planos e programas, instituir comissões de licitação, supervisionar obras, apresentar relatórios e planos de trabalho, dirigir e orientar as unidades subordinadas, executar decisões administrativas, coordenar compras e almoxarifado, elaborar procedimentos de folha de pagamento.



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Número 100 / Ano 2025

Página 44 de 44



ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	O assessor de comunicação é responsável criar um tom de voz único para as redes sociais, acompanhar eventos e coletar imagens e dados, transformar os dados e imagens em releases e encaminhá-los aos veículos de comunicação, organizar roteiros de solenidades, apoiar na elaboração de discursos, planejamento, divulgação, cerimonial e protocolo de eventos.
ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS	As atribuições do assessor de recursos humanos incluem controlar as concessões de direitos, vantagens e gratificações aos funcionários, cuidar da concessão de benefícios aos funcionários, registrar as alterações de vida funcional e titulação dos funcionários, opinar nos processos de concessão de direitos, vantagens e gratificações.
DIRETOR CONTÁBIL	O diretor contábil da Câmara Municipal é responsável por gerir as atividades contábeis da instituição, como organizar, coordenar e promover a execução dos serviços contábeis, planejar a execução dos serviços contábeis, de acordo com as exigências legais e administrativas, elaborar as prioridades orçamentárias, controlar o patrimônio da Câmara, receber e registrar as contribuições financeiras, Submeter ao presidente as contas e os balancetes financeiros, manter sob sua responsabilidade os documentos e livros contábeis.
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	O técnico administrativo na Câmara Municipal tem como atribuições, elaborar, digitar e classificar documentos, redigir e digitar memorandos, ofícios e outras correspondências organizar e atualizar a coletânea de leis municipais, participar de processos administrativos orientar e assessorar sobre leis, regulamentos e instruções, coletar dados e estatísticas, preparar tabelas, quadros e mapas, zelar pelo equipamento de escritório, arquivar processos concluídos, participar de cursos e treinamentos.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Mata Roma – MA, no uso das suas atribuições previstas no artigo 16, inciso VIII, do Regimento Interno, declara que procedeu com a elaboração desta redação final, ao mesmo tempo afirma que o presente **AUTÓGRAFO DE LEI** foi conferido com os termos do respectivo projeto aprovado, com a garantia de fidelidade a redação original, incluindo todo o processo legislativo, inclusive com a contemplação da emenda supressiva apresentada no âmbito do parecer das Comissões Permanentes, que suprimiu a alínea “d” do art. 12, do projeto de Lei Complementar 001, de 14 de janeiro de 2025.

Edifício Odilon Marchão de Carvalho, da Câmara Municipal de Mata Roma, Estado do Maranhão, aos 20 de janeiro de 2025.

FERNANDO ANTÔNIO ALVES NASCIMENTO
Presidente

MARIA DOS REMÉDIOS MARTINS DA SILVA
Vice-Presidente

LAURA MARIA ZUQUE MOSAGE
1ª Secretária

JOSIVAN GARRETO DA SILVA
2º secretário



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO - MATA ROMA

Conforme Portaria nº 01, de 16 de janeiro de 2024

www.cmmataroma.ma.gov.br

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Número 100A / Ano 2025

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Legislativo do Município de Mata Roma/MA, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.cmmataroma.ma.gov.br/diario-oficial

ENTIDADES

Camara Municipal de Mata Roma

CNPJ 69.390.136/0001-51

Praça Juca Brandão, S/N, Centro

Telefone: (98) 8495-6223

Site: www.cmmataroma.ma.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Poder Legislativo de Mata Roma garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cmmataroma.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Número 100A / Ano 2025

Página 2 de 3

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA

PORTARIA Nº 001/2025 – GP

DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeação de Cargo Comissionado.

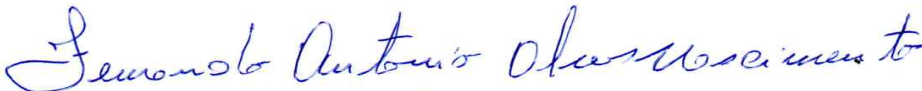
O Presidente da Câmara de Vereadores de Mata Roma, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município (LOM), e com base na Lei Complementar nº 500, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR **Nilce Cleia Alves Garreto**, CPF: 000.123.063-80, para exercer o cargo em comissão de TESOUREIRA, símbolo CC-2, da Câmara Municipal de Mata Roma – MA, com efeitos a partir de 01.01.2025.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.


Fernando Antônio Alves Nascimento
Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Número 100A / Ano 2025

Página 3 de 3



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA

PORTARIA Nº 002/2025 – GP

DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Mata Roma, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município (LOM), e com base na Lei Complementar nº 500, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art.1.º NOMEAR **Davi Garreto Vasconcelos**, CPF nº 801.645.283-34, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR CONTÁBIL, símbolo CC-1, da Câmara Municipal de Mata Roma – MA, com efeitos a partir de 01.01.2025.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

Fernando Antônio Alves Nascimento
Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO - MATA ROMA

Conforme Portaria nº 01, de 16 de janeiro de 2024

www.cmmataroma.ma.gov.br

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Número 101 / Ano 2025

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Legislativo do Município de Mata Roma/MA, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.cmmataroma.ma.gov.br/diario-oficial

ENTIDADES

Camara Municipal de Mata Roma
CNPJ 69.390.136/0001-51
Praça Juca Brandão, S/N, Centro
Telefone: (98) 8495-6223
Site: www.cmmataroma.ma.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Poder Legislativo de Mata Roma garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cmmataroma.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Número 101 / Ano 2025

Página 2 de 2

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA

PORTARIA Nº 003/2025 – GP

DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Mata Roma, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município (LOM), e com base na Lei Complementar nº 500, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art.1.º NOMEAR **VICTOR MAGNO LIMA RAMOS**, CPF nº 026.029.303-26, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO-GERAL, símbolo CC-2, da Câmara Municipal de Mata Roma – MA, com efeitos a partir de 01.01.2025.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

Fernando Antônio Alves Nascimento
Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO - MATA ROMA

Conforme Portaria nº 01, de 16 de janeiro de 2024

www.cmmataroma.ma.gov.br

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Número 102 / Ano 2025

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Legislativos	2
Ato de Posse	2
Outros atos de processo legislativo	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Legislativo do Município de Mata Roma/MA, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.cmmataroma.ma.gov.br/diario-oficial

ENTIDADES

Camara Municipal de Mata Roma

CNPJ 69.390.136/0001-51

Praça Juca Brandão, S/N, Centro

Telefone: (98) 8495-6223

Site: www.cmmataroma.ma.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Poder Legislativo de Mata Roma garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cmmataroma.ma.gov.br

da Presidência e deu posse a todos, com o seguinte compromisso: "Prometo exercer, com dedicação e lealdade, o mandato de Vereador, Cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município e o bem estar do povo. Em seguida o senhor Presidente declarou, empossados todos os senhores vereadores. Continuando os trabalhos o senhor Presidente João Marcos Simões Almeida Neto convidou os para a realização da eleição de Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mata Roma, apresentando duas chapas com as seguintes composições: Chapa 01 para Presidente Mateus Baccan Joazeiro, 2º vereador Cláudio Luiz Lago, 3º vice-presidente, vereadores Vanessa Wemir Ferreira Lopes primeira secretária, Francisco das Chagas Oliveira Alas 2º secretária. Chapa 02 composta para Presidente Fernando Antônio das Nascimentos, Vereadores Joaria dos Remédios Joazeiro de Silva 2º vice-presidente, a vereadora Joaria Louque Moraes 1ª secretária e o vereador Jairoan Gauto de Silva 2º secretário. Em seguida colocando em votação as chapas ali existentes, colocando aos presentes a urna de votação, verificando o "quorum", iniciou-se a votação secreta, chamando os vereadores por ordem alfabética para depositar sua cédula de voto na urna, finalizada a votação, passou-se a apuração, sendo denominada a vencedora a chapa 02 com 06 (seis) votos favoráveis e 05 (cinco) votos unânimes. Pausa para os trabalhos. Prosseguindo a sessão sobre o senhor Presidente convocou todos os vereadores para a sessão solene de posse do prefeito e vice-prefeito a sua descrição em ata própria. Para mais a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a sessão e deu posse dos Vereadores e eleição da Mesa Diretora da

5

maioria Municipal de Mata Roma, determinando a lavra
 livro de presente ato, que depois de lida, foi assinada
 por todos os Vereadores presentes.

- 01 - Fernando Antonio Alves Nascimento.
- 02 - Maria dos Remédios Martins da Silva
- 03 - Laura Souza Zucchi Mesquita
- 04 -
- 05 - Cláudio Diniz Pêgo
- 06 - Tiago Augusto dos Santos Moura
- 07 - Vanessa Regina da Silva
- 08 - Mateus
- 09 - Francisco dos Santos Garret
- 10 - Francisco das Chagas Oliveira
- 11 - João Marcos dos Santos Almeida

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE MATA ROMA
 Rua Desembrolha Recife, 1485 - Centro - Mata Roma - MA - CEP 65210-000
 Tel.: (98) 3475-1957 | E-mail: cartorio@mataroma.ma.gov.br

PODER JUDICIÁRIO - TJMA. SELO:
 PRENOT031112YDPYLQ4U83MGY237. 03/01/2025
 09:13:22, ATO: 15.1, PARTE(S): FERNADO ANTONIO
 ALVES NASCIMENTO, TOTAL R\$ 40,52 EMOL R\$ 36,51
 PERC R\$ 1,00 FADEP R\$ 1,46 FEMP R\$ 1,46
 CONSULTE EM [HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR](https://selo.tjma.jus.br)

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE MATA ROMA
 Rua Desembrolha Recife, 1485 - Centro - Mata Roma - MA - CEP 65210-000
 Tel.: (98) 3475-1957 | E-mail: cartorio@mataroma.ma.gov.br

PODER JUDICIÁRIO - TJMA. SELO:
 ARQUIV031112Q35XPOMWVR77GU13. 03/01/2025
 10:27:11, ATO: 15.22, PARTE(S): FERNADO ANTONIO
 ALVES NASCIMENTO, TOTAL R\$ 19,85 EMOL R\$ 17,76
 PERC R\$ 0,51 FADEP R\$ 0,69 FEMP R\$ 0,69
 CONSULTE EM [HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR](https://selo.tjma.jus.br)

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE MATA ROMA
 Rua Desembrolha Recife, 1485 - Centro - Mata Roma - MA - CEP 65210-000
 Tel.: (98) 3475-1957 | E-mail: cartorio@mataroma.ma.gov.br

PODER JUDICIÁRIO - TJMA. SELO:
 REGTIT0311124520E9M07FBL0814. 03/01/2025
 10:28:26, ATO: 15.3.1, PARTE(S): FERNADO ANTONIO
 ALVES NASCIMENTO, TOTAL R\$ 87,15 EMOL R\$ 78,52
 PERC R\$ 2,35 FADEP R\$ 3,14 FEMP R\$ 3,14
 CONSULTE EM [HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR](https://selo.tjma.jus.br)

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE MATA ROMA
 Rua Desembrolha Recife, 1485 - Centro - Mata Roma - MA - CEP 65210-000
 Tel.: (98) 3475-1957 | E-mail: cartorio@mataroma.ma.gov.br

PODER JUDICIÁRIO - TJMA. SELO:
 REGTIT031112126LZH4BWUFWYQ46. 03/01/2025
 10:28:45, ATO: 15.3.2, PARTE(S): FERNADO ANTONIO
 ALVES NASCIMENTO, TOTAL R\$ 23,00 EMOL R\$ 20,74
 PERC R\$ 0,82 FADEP R\$ 0,82 FEMP R\$ 0,82
 CONSULTE EM [HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR](https://selo.tjma.jus.br)

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FOI
 REGISTRADO/AVERBADO SOB O N.º 811 DO,
 LIVRO B-7 36165, O REFERIDO É
 VERDADE, DOU FÉ.
 MATA ROMA, MA: 03/01/2025



6

Ata de Sessão Solene de Posse do Prefeito e do Vice-prefeito do Município de Mata Roma - MA, para o quadriênio 2025-2028.

No primeiro dia do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) às 11:00 horas, reuniu-se no Plenário Luís Pereira de Souza Câmara Municipal de Mata Roma, Estado do Maranhão, sito à praça: Juca Buarão, nº 56, centro de Mata Roma, em sessão solene, sob a presidência do Vereador: Fernando Antônio Alves Nogueira na presença dos demais vereadores presentes, autoridades civis, militares e do povo geral. Iniciando os trabalhos pelo senhor Presidente, convocando os senhores prefeito e vice-prefeito eleitos em 06 de outubro de 2024. (dois mil e vinte e quatro) Basílio Freitas Albuquerque e Francisca das Chagas Gonçalves Simões, e demais autoridades a se fazerem presentes para compor a mesa. Em seguida respeitando a Lei Orgânica deste Município de Mata Roma, deu por aberta esta sessão Solene de Posse do Prefeito e Vice-prefeito, pediu solenemente ao senhor Basílio Freitas Albuquerque e o senhora Francisca das Chagas Gonçalves Simões que apresentassem os seus respectivos diplomas, bem como as declarações de leus à mesa diretora desta sessão. A seguir o Presidente convidou o excelentíssimo senhor Basílio Freitas Albuquerque e a excelentíssima senhora Francisca das Chagas Gonçalves Simões para fazer se presentes frente a mesa diretora e estendendo as mãos direita em direção à Bandeira Nacional, gatassem o compromisso com juramento, segundo as leis da República: Prometo, perante o povo de Mata Roma, cumprir a Constituição Federal a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município de Mata Roma observar as leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado e fazer



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Número 102 / Ano 2025

Página 6 de 7

trabalhar pelo progresso do município de Mata Roma".
Logo após, foi realizada a transferência de faixa
do presidente da Câmara ao Prefeito eleito, declarando
empenhado o Excelentíssimo Senhor Bezaliel Freitas
Albuquerque ao Cargo de Prefeito e a Excelen-
tíssima senhora Francisca das Chagas Gonçalves Si-
mões ao cargo de Vice-prefeita, para o quadriênio
2025-2028. Ultrapassada a Vice-prefeita Fran-
cisca das Chagas Gonçalves Simões usou a tribuna
para fazer suas considerações, logo após o Senhor
prefeito Bezaliel Freitas Albuquerque fez uso da tri-
buna para proferir suas palavras de agradecimentos.

Mais ainda havendo a tratar o Senhor presi-
dente encerrou a Sessão Solene de posse do Prefeito
e Vice-prefeita, determinou a lavatura da presente
que depois de lida, foi assinada pelo prefeito e Vice-
prefeita, pelo Presidente da Câmara Municipal de
Mata Roma, e pela mesa diretora.

Prefeito Municipal de Mata Roma: *Bezaliel Freitas Albuquerque*
Vice-prefeita de Mata Roma: *Francisca das Chagas Gonçalves Simões*
Presidente da Câmara Municipal: *Jeremias A. A. Vasconcelos*
Vice-presidente da Câmara Municipal: *Maria dos Remédios Martins da Silva*
1ª Secretária: *Laura Maria Zaque Mesquita*

2ª Secretária: *João Carlos de C.*

Domínio Diniz Pego
Pedro Augusto dos Santos Moura
Domina Regina dos Santos

Francisgilda M. Santos
Francisco das Chagas Oliveira A.P.
João Manoel Simão Almeida Neto

REGISTRO DE ATOS E DOCUMENTOS
CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FOI
REGISTRADO/AVERBADO SOB Nº 1812/2025
LIVRO B-7 de 166. O REFERIDO É
VERDADE, DOU FÉ.
MATA ROMA, MA: 03 / 01 / 2025

Outros atos de processo legislativo

7

Ata de Posse

No primeiro dia do mês de janeiro de 2025 (dois mil e cento e cinco) no Plenário: Luis Pereira de Sousa da Silva, da Municipal de Mata Roma, Estado do Pernambuco, situada à Rua: Rua Brandão n: 56, centro, Mata Roma as 11:45min, compareceram o Senhor Prefeito Municipal Bezalhel Freitas Albuquerque e a Senhora Francisca das Chagas Gonçalves Simões, para tomarem posse nos respectivos cargos de Prefeito e Vice-prefeito para gestão 2025-2028, os quais prometeram-se a se empenhar com lealdade as funções pelas quais foram eleitos. Não mais havendo a tratar, assinaram o presente Escrito de posse o prefeito e vice-prefeito. Mata Roma 03 de janeiro de 2025.

Francisca das Chagas Gonçalves Simões

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE MATA ROMA
Rua Desembrolha Neves, 1402 - Centro - Mata Roma - MA - CEP 65515-000
Tel: (98) 3475-1957 | E-mail: cartorio@mataroma.ma.gov.br

PODER JUDICIÁRIO - TJMA SELO
PRENOT031112K90QT49TZP/JM82 03/01/2025
11:19:04, ATO: 15.1, PARTE(S): FERNADO ANTONIO
ALVES NASCIMENTO, TOTAL R\$ 40,52 EMOL R\$ 36,61
PERC R\$ 1,06 FADEP R\$ 1,46 FEMP R\$ 1,46
CONSULTE EM [HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR](https://SELO.TJMA.JUS.BR)

RÉGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FOI
REGISTRADO/AVERBADO SOB O Nº 13 DO,
LIVRO B-7 15767 - O REFERIDO É
VERDADE, DOU FÉ.
MATA ROMA, MA: 03/01/2025

Francisca das Chagas Gonçalves Simões
Exprezente Autorizada

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE MATA ROMA
Rua Desembrolha Neves, 1402 - Centro - Mata Roma - MA - CEP 65515-000
Tel: (98) 3475-1957 | E-mail: cartorio@mataroma.ma.gov.br

PODER JUDICIÁRIO - TJMA SELO
REGIT031112K20LM8VMHKVMAG53 03/01/2025
11:26:27, ATO: 15.1.1, PARTE(S): FERNADO ANTONIO
ALVES NASCIMENTO, TOTAL R\$ 87,16 EMOL R\$ 78,52
PERC R\$ 2,36 FADEP R\$ 3,14 FEMP R\$ 3,14
CONSULTE EM [HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR](https://SELO.TJMA.JUS.BR)

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE MATA ROMA
Rua Desembrolha Neves, 1402 - Centro - Mata Roma - MA - CEP 65515-000
Tel: (98) 3475-1957 | E-mail: cartorio@mataroma.ma.gov.br

PODER JUDICIÁRIO - TJMA SELO
ARQUIV031112JAD8ZMD8BKS25425 03/01/2025
11:26:36, ATO: 15.22, PARTE(S): FERNADO ANTONIO
ALVES NASCIMENTO, TOTAL R\$ 8,65 EMOL R\$ 5,92
PERC R\$ 0,17 FADEP R\$ 0,23 FEMP R\$ 0,23
CONSULTE EM [HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR](https://SELO.TJMA.JUS.BR)



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO - MATA ROMA

Conforme Portaria nº 01, de 16 de janeiro de 2024

www.cmmataroma.ma.gov.br

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Número 103 / Ano 2025

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Legislativo do Município de Mata Roma/MA, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.cmmataroma.ma.gov.br/diario-oficial

ENTIDADES

Camara Municipal de Mata Roma

CNPJ 69.390.136/0001-51

Praça Juca Brandão, S/N, Centro

Telefone: (98) 8495-6223

Site: www.cmmataroma.ma.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Poder Legislativo de Mata Roma garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cmmataroma.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Número 103 / Ano 2025

Página 2 de 2

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA

PORTARIA Nº 004/2025 – GP

DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeação de Cargo Comissionado.

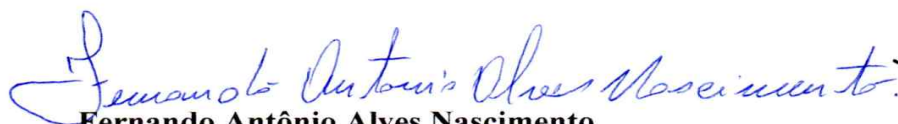
O Presidente da Câmara de Vereadores de Mata Roma, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município (LOM), e com base na Lei Complementar nº 500, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art.1.º NOMEAR **DAN MILLIE SOBRAL DOS SANTOS**, CPF nº 612.868.123-99, para exercer o cargo em comissão de PREGOEIRA, símbolo CC-3, da Câmara Municipal de Mata Roma – MA, com efeitos a partir de 01.01.2025.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.


Fernando Antônio Alves Nascimento
Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO - MATA ROMA

Conforme Portaria nº 01, de 16 de janeiro de 2024

www.cmmataroma.ma.gov.br

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Número 104 / Ano 2025

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Legislativo do Município de Mata Roma/MA, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.cmmataroma.ma.gov.br/diario-oficial

ENTIDADES

Camara Municipal de Mata Roma
CNPJ 69.390.136/0001-51
Praça Juca Brandão, S/N, Centro
Telefone: (98) 8495-6223
Site: www.cmmataroma.ma.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Poder Legislativo de Mata Roma garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cmmataroma.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Número 104 / Ano 2025

Página 2 de 2

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA

PORTARIA Nº 005/2025 – GP

DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeação de Cargo Comissionado.

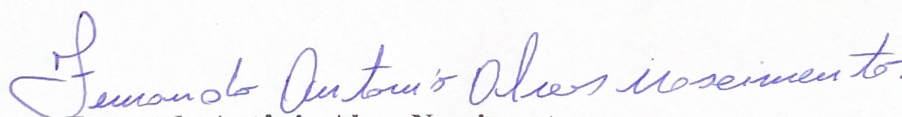
O Presidente da Câmara de Vereadores de Mata Roma, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município (LOM), e com base na Lei Complementar nº 500, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art.1.º NOMEAR **WILMO COELHO MELO**, CPF nº 004.345.763-01, para exercer o cargo em comissão de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, símbolo CC-3, da Câmara Municipal de Mata Roma – MA, com efeitos a partir de 01.01.2025.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.


Fernando Antônio Alves Nascimento
Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO - MATA ROMA

Conforme Portaria nº 01, de 16 de janeiro de 2024

www.cmmataroma.ma.gov.br

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Número 104A / Ano 2025

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Licitações e Contratos	2
Dispensas - Aviso de Abertura	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Legislativo do Município de Mata Roma/MA, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.cmmataroma.ma.gov.br/diario-oficial

ENTIDADES

Camara Municipal de Mata Roma
CNPJ 69.390.136/0001-51
Praça Juca Brandão, S/N, Centro
Telefone: (98) 8495-6223
Site: www.cmmataroma.ma.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Poder Legislativo de Mata Roma garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cmmataroma.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Número 104A / Ano 2025

Página 2 de 2

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA

DISPENSA PRESENCIAL Nº 001/2025. Acha-se aberto no município de Mata Roma\MA, o processo de Dispensa Presencial realizado pela Câmara Municipal que tem como objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição placas de homenagem personalizadas, placas de identificação, carteiras, kits, Galeria de fotos, inclusive a confecção da arte, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mata Roma\MA, que será realizado no dia 31 de Janeiro de 2025, as 08:00 horas (horário de Brasília), sendo presidida pelo Pregoeiro desta casa, na sala de Reuniões da Câmara Municipal, situada na Praça Juca Brandão Nº 56, Centro, MATA ROMA MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no mesmo endereço, bem como eventuais esclarecimentos adicionais das 08:00 as 12:00hs ou através do endereço eletrônico camaramunicipaldemataroma@gmail.com. Mata Roma - MA, 28 de janeiro de 2025. Dan Millie Sobral dos Santos – Pregoeira.



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO - MATA ROMA

Conforme Portaria nº 01, de 16 de janeiro de 2024

www.cmmataroma.ma.gov.br

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

Número 105 / Ano 2025

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Licitações e Contratos	2
Dispensas - Aviso de Abertura	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Legislativo do Município de Mata Roma/MA, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.cmmataroma.ma.gov.br/diario-oficial

ENTIDADES

Camara Municipal de Mata Roma

CNPJ 69.390.136/0001-51

Praça Juca Brandão, S/N, Centro

Telefone: (98) 8495-6223

Site: www.cmmataroma.ma.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Poder Legislativo de Mata Roma garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cmmataroma.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

Número 105 / Ano 2025

Página 2 de 2

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA PRESENCIAL Nº 002/2025. Acha-se aberto no município de Mata Roma\MA, o processo de Dispensa Presencial realizado pela Câmara Municipal que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para executar backup de dados das informações de gestões anteriores, restauração e implantação de plataformas de publicidade institucional, transparência, legislativo e de informações de votações bem como imprensa oficial além de consultoria para a equipe administrativa, legislativa e gestão sobre as ferramentas implantadas e usuais na Câmara de Vereadores de MATA ROMA/MA, que será realizado no dia 03 de Fevereiro de 2025, as 08:00 horas (horário de Brasília), sendo presidida pelo Pregoeiro desta casa, na sala de Reuniões da Câmara Municipal, situada na Praça Juca Brandão Nº 56, Centro, MATA ROMA MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no mesmo endereço, bem como eventuais esclarecimentos adicionais das 08:00 as 12:00hs ou através do endereço eletrônico camaramunicipaldemataroma@gmail.com. Mata Roma-MA, 29 de Janeiro de 2025. Dan Millie Sobral dos Santos – Pregoeira.



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO - MATA ROMA

Conforme Portaria nº 01, de 16 de janeiro de 2024

www.cmmataroma.ma.gov.br

Segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025

Número 106 / Ano 2025

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
<i>Licitações e Contratos</i>	2
Pregão	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Legislativo do Município de Mata Roma/MA, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.cmmataroma.ma.gov.br/diario-oficial

ENTIDADES

Camara Municipal de Mata Roma
CNPJ 69.390.136/0001-51
Praça Juca Brandão, S/N, Centro
Telefone: (98) 8495-6223
Site: www.cmmataroma.ma.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Poder Legislativo de Mata Roma garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cmmataroma.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025

Número 106 / Ano 2025

Página 2 de 2

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Pregão



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.

A Câmara Municipal de Mata Roma/MA, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, que tem como objeto Locação de Veículos de interesse da Câmara Municipal de Mata Roma/MA, no dia 20 de fevereiro de 2025, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://comprasbr.com.br/>, sendo presidida pela Pregoeira desta Câmara Municipal, na sala de Reuniões da Câmara Municipal, situada na Praça Juca Brandão nº 56, Centro, Mata Roma /MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – endereço <https://comprasbr.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 98471-4799, das 08:00 as 12:00hs. Mata Roma – MA, 06 de fevereiro de 2025. Dan Millie Sobral dos Santos – Agente de Contratação.



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO - MATA ROMA

Conforme Portaria nº 01, de 16 de janeiro de 2024

www.cmmataroma.ma.gov.br

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Número 107 / Ano 2025

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Licitações e Contratos	2
Dispensas - Aviso de Abertura	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Legislativo do Município de Mata Roma/MA, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.cmmataroma.ma.gov.br/diario-oficial

ENTIDADES

Camara Municipal de Mata Roma

CNPJ 69.390.136/0001-51

Praça Juca Brandão, S/N, Centro

Telefone: (98) 8495-6223

Site: www.cmmataroma.ma.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Poder Legislativo de Mata Roma garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cmmataroma.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Número 107 / Ano 2025

Página 2 de 2

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA

DISPENSA ELETRONICA Nº 001/2025.

A Câmara Municipal de Mata Roma/MA, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, do tipo menor preço, que tem como objeto Contratação de Serviços de Telecomunicações para a Implementação, Operação e Manutenção de Link de Acesso de Câmara Municipal de Mata Roma, com Fornecimento de Link de Internet 700 Megas, no dia 14 de fevereiro de 2025, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://comprasbr.com.br/>, sendo presidida pela Pregoeira desta Câmara Municipal, na sala de Reuniões da Câmara Municipal, situada na Praça Juca Brandão nº 56, Centro, Mata Roma /MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – endereço <https://comprasbr.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 98471-4799, das 08:00 as 12:00hs. Mata Roma – MA, 11 de fevereiro de 2025. Dan Millie Sobral dos Santos – Agente de Contratação



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO - MATA ROMA

Conforme Portaria nº 01, de 16 de janeiro de 2024

www.cmmataroma.ma.gov.br

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Número 107A / Ano 2025

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Licitações e Contratos	2
Dispensas - Aviso de Abertura	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Legislativo do Município de Mata Roma/MA, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.cmmataroma.ma.gov.br/diario-oficial

ENTIDADES

Camara Municipal de Mata Roma

CNPJ 69.390.136/0001-51

Praça Juca Brandão, S/N, Centro

Telefone: (98) 8495-6223

Site: www.cmmataroma.ma.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Poder Legislativo de Mata Roma garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cmmataroma.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Número 107A / Ano 2025

Página 2 de 2

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA

DISPENSA ELETRONICA Nº 002/2025.

A Câmara Municipal de Mata Roma/MA, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, do tipo menor preço, Global, que tem como objeto Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível para Câmara Municipal de Mata Roma, no dia 14 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://comprasbr.com.br/>, sendo presidida pela Pregoeira desta Câmara Municipal, na sala de Reuniões da Câmara Municipal, situada na Praça Juca Brandão nº 56, Centro, Mata Roma /MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – endereço <https://comprasbr.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 98471-4799, das 08:00 as 12:00hs. Mata Roma – MA, 11 de fevereiro de 2025. Dan Millie Sobral dos Santos – Agente de Contratação.



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO - MATA ROMA

Conforme Portaria nº 01, de 16 de janeiro de 2024

www.cmmataroma.ma.gov.br

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Número 107B / Ano 2025

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Licitações e Contratos	2
Dispensas - Aviso de Abertura	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Legislativo do Município de Mata Roma/MA, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.cmmataroma.ma.gov.br/diario-oficial

ENTIDADES

Camara Municipal de Mata Roma

CNPJ 69.390.136/0001-51

Praça Juca Brandão, S/N, Centro

Telefone: (98) 8495-6223

Site: www.cmmataroma.ma.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Poder Legislativo de Mata Roma garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cmmataroma.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Número 107B / Ano 2025

Página 2 de 2

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA

DISPENSA ELETRONICA Nº 003/2025.

A Câmara Municipal de Mata Roma/MA, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, do tipo menor preço, que tem como objeto Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Buffet de Interesse da Câmara Municipal de Mata Roma, no dia 14 de fevereiro de 2025, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://comprasbr.com.br/>, sendo presidida pela Pregoeira desta Câmara Municipal, na sala de Reuniões da Câmara Municipal, situada na Praça Juca Brandão nº 56, Centro, Mata Roma /MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – endereço <https://comprasbr.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 98471-4799, das 08:00 as 12:00hs. Mata Roma – MA, 11 de fevereiro de 2025. Dan Millie Sobral dos Santos – Agente de Contratação.



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO - MATA ROMA

Conforme Portaria nº 01, de 16 de janeiro de 2024

www.cmmataroma.ma.gov.br

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Número 107C / Ano 2025

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Legislativo do Município de Mata Roma/MA, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.cmmataroma.ma.gov.br/diario-oficial

ENTIDADES

Camara Municipal de Mata Roma
CNPJ 69.390.136/0001-51
Praça Juca Brandão, S/N, Centro
Telefone: (98) 8495-6223
Site: www.cmmataroma.ma.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Poder Legislativo de Mata Roma garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cmmataroma.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Número 107C / Ano 2025

Página 2 de 2

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA

PORTARIA Nº 006/2025 – GP

DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeação de Cargo Comissionado.

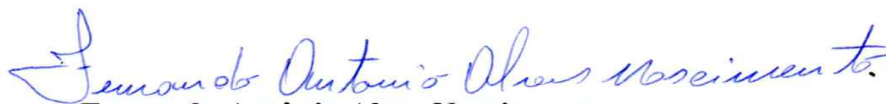
O Presidente da Câmara de Vereadores de Mata Roma, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município (LOM), e com base na Lei Complementar nº 500, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art.1.º NOMEAR **Leticia da Silva Lucas**, CPF nº 060.990.033-12, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA JURÍDICA, símbolo CC-1, da Câmara Municipal de Mata Roma – MA, com efeitos a partir de 01.01.2025.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.


Fernando Antônio Alves Nascimento
Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO - MATA ROMA

Conforme Portaria nº 01, de 16 de janeiro de 2024

www.cmmataroma.ma.gov.br

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Número 108 / Ano 2025

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Legislativos	2
Pauta das Sessões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Legislativo do Município de Mata Roma/MA, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.cmmataroma.ma.gov.br/diario-oficial

ENTIDADES

Camara Municipal de Mata Roma
CNPJ 69.390.136/0001-51
Praça Juca Brandão, S/N, Centro
Telefone: (98) 8495-6223
Site: www.cmmataroma.ma.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Poder Legislativo de Mata Roma garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cmmataroma.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Número 108 / Ano 2025

Página 2 de 2

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA CNPJ. 69.390.136/0001-51
Email: camaramunicipaldemataroma@gmail.com

PAUTA DA SESSÃO SOLENE PARA INÍCIO DOS TRABALHOS DO BIÊNIO 2025/2026

A SER REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 09:00 HORAS.

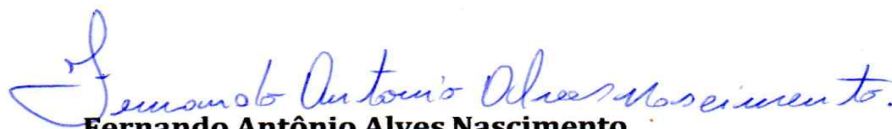
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA – NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 153, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, faz publicar a PAUTA da Sessão Solene para início dos trabalhos do biênio 2025 a 2026, a ser realizada aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025, às 09h00min, no local de costume:

EXPEDIENTE DO DIA:

- Chamada Nominal dos vereadores
- Leitura da palavra do senhor

ORDEM DO DIA:

Mata Roma (MA), 14 de fevereiro de 2025.


Fernando Antônio Alves Nascimento
Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma - Ma



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO - MATA ROMA

Conforme Portaria nº 01, de 16 de janeiro de 2024

www.cmmataroma.ma.gov.br

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

Número 109 / Ano 2025

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Legislativos	2
Decreto Legislativo	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Legislativo do Município de Mata Roma/MA, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.cmmataroma.ma.gov.br/diario-oficial

ENTIDADES

Camara Municipal de Mata Roma
CNPJ 69.390.136/0001-51
Praça Juca Brandão, S/N, Centro
Telefone: (98) 8495-6223
Site: www.cmmataroma.ma.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Poder Legislativo de Mata Roma garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cmmataroma.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

Número 109 / Ano 2025

Página 2 de 5

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51
Email: camaramunicipaldemataroma@gmail.com

Decreto N°. 001/2025

Regulamenta a consignação em folha de pagamento dos vereadores e servidores ativos da Câmara Municipal de Mata Roma, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE MATA ROMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, II, da Constituição Federal e artigo 31, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mata Roma - MA, **DECRETA:**

Artigo 1º. - Fica autorizada a celebração de convênios com Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para consignação em folha de pagamento de empréstimos e financiamentos realizados pelos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, vinculados ao Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. - Os órgãos e as entidades da administração direta e autárquica do Poder Executivo Municipal obedecerão às disposições desta Lei, para a efetivação de consignações facultativas em folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas.

Artigo 3º. - Para os fins desta Lei, consideram-se:

I – Consignatário: destinatário dos créditos resultantes das consignações compulsórias e facultativas, descontadas em folha de pagamento do consignado;

II – Consignado: vereadores e servidores ativos, vinculado a órgão ou entidade da administração direta ou autárquica do Município de Mata Roma, Estado do Maranhão;



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

Número 109 / Ano 2025

Página 3 de 5

III – Interveniente consignante: órgão ou entidade da administração direta ou autárquica do Poder Executivo Municipal que procede aos descontos relativos às consignações compulsórias e facultativas na ficha financeira dos servidores ativos, inativos, e pensionistas, em favor da consignatária.

IV – Margem consignável: parcela da remuneração que o consignado pode destinar para averbação e desconto de consignação facultativa;

V – Consignação compulsória: desconto incidente sobre a remuneração subsídio, do servidor, efetuado por força de lei ou determinação judicial;

VI – Consignação facultativa: desconto incidente sobre a remuneração subsídio, do servidor,

mediante autorização previa e formal do servidor ativo, inativo, pensionista e empregado publico, e anuência da administração, na forma deste Decreto;

VII – Remuneração líquida: provento ou remuneração composta pelo vencimento, adicionais e gratificações, do último mês de competência, deduzido os descontos compulsórias.

Artigo 4º. - São consideradas consignações facultativas os descontos incidentes sobre a remuneração mediante autorização previa e formal do servidor, e anuência da administração, em função de:

I – Mensalidade a favor de entidade sindical;

II – Mensalidade a favor de entidade associativa;

III – Empréstimo e financiamento junto à Instituição Bancária;

IV – Empréstimo pessoal obtido junto à Cooperativa de Crédito;

V – Outros descontos autorizados pelo servidor ativo, inativo ou pensionista.

Parágrafo único. A sistemática de consignações em folha de pagamento, na modalidade facultativa, constitui-se como mera facilidade colocada à disposição do servidor, não



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

Número 109 / Ano 2025

Página 4 de 5

implicando responsabilidade solidaria ou subsidiaria do Município por dívidas ou compromissos por eles assumidos com as instituições consignatárias

Artigo 5º. - São considerados consignações compulsórias os descontos e recolhimentos efetuados por força de lei ou determinação judicial, compreendidos:

I – Pensão alimentícia fixada e determinada em juízo;

II – Cumprimento de decisão judicial ou administrativa;

III – Imposto de Renda retido na fonte – IRPF;

IV – Regime de Previdência Social – INSS;

V – outros descontos compulsórios instituídos por lei.

Artigo 6º. - A margem consignável é o percentual correspondente a 40% (quarenta por cento) aplicável sobre a parcela dos vencimentos, salários, proventos e pensões percebidas no mês, compreendendo o padrão de vencimentos acrescido das vantagens pecuniárias que a ele se integram nos termos da lei ou de outros atos concessivos, as vantagens incorporadas, os adicionais de caráter individual, bem assim as vantagens pessoais ou as fixadas para o cargo de forma permanente por legislação específica descontando as consignações facultativas já contraídas pelo consignado.

§ 1º. O valor da remuneração, provento ou pensão mensal, após a aplicação da dedução dos valores correspondentes as consignações compulsórias, corresponderá à base de cálculo de margem de consignação facultativa.

§ 2º. Não se incluem, para efeito de aferição da margem consignável, os valores correspondentes a:

I – Diárias;

II – Salário-família;

III – Décimo terceiro salário;

IV – Adicional de férias, correspondente a um terço sobre a remuneração ou férias em pecúnia;

V – Adicional pela prestação de serviço extraordinário, sobreaviso ou hora de plantão;

VI – Adicional noturno;

VII – Adicional de insalubridade, periculosidade ou atividades penosas;



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

Número 109 / Ano 2025

Página 5 de 5

- VIII – Funções gratificadas;
- IX – Horas extras;
- X – Abonos;
- XI – Demais verbas de caráter não permanente.

Artigo 7º As consignatárias poderão ofertar operações de consignado no prazo máximo de 48 meses;

Artigo 8º. - A averbação da consignação e seu respectivo desconto em folha de pagamento, não implicam responsabilidade do Município por dívida, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza, assumidas pelo consignado perante o consignatário.

Artigo 9º - As instituições consignatárias somente operacionalizarão as consignações por meio do sistema de controle de consignações utilizado pelo Município.

Artigo 10º - Em caso de revogação total ou parcial deste Decreto, ou a introdução de qualquer ato administrativo que suspenda ou impeça o lançamento de novas consignações, ou ainda, caso haja qualquer fato superveniente que altere este Decreto ou extinga o convênio firmado com o consignatário, as consignações relativas à amortização de empréstimos consignados em folha de pagamento serão mantidas pelo signatário, até o cumprimento total das obrigações pactuadas entre o consignatário e os servidores, ficando assegurada a continuidade dos descontos das parcelas de consignações contratadas, até sua liquidação.

Artigo 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA, Estado do Maranhão
aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e 2025.

Presidente Câmara de Vereadores



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO - MATA ROMA

Conforme Portaria nº 01, de 16 de janeiro de 2024

www.cmmataroma.ma.gov.br

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Número 110 / Ano 2025

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Legislativos	2
Pauta das Sessões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Legislativo do Município de Mata Roma/MA, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.cmmataroma.ma.gov.br/diario-oficial

ENTIDADES

Camara Municipal de Mata Roma

CNPJ 69.390.136/0001-51

Praça Juca Brandão, S/N, Centro

Telefone: (98) 8495-6223

Site: www.cmmataroma.ma.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Poder Legislativo de Mata Roma garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cmmataroma.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Número 110 / Ano 2025

Página 2 de 2

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA CNPJ. 69.390.136/0001-51
Email: camaramunicipaldemataroma@gmail.com

PAUTA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA

A SER REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 09:15 HORAS.

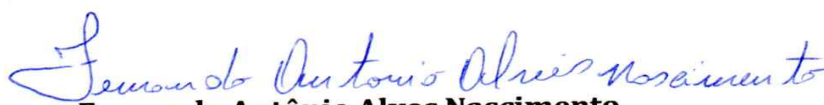
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA – NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 153, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, faz publicar a PAUTA da Sessão Ordinária, a ser realizada aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2025, às 09h15min, no local de costume:

EXPEDIENTE DO DIA:

- Chamada Nominal dos vereadores
- Leitura da palavra do senhor
- Leitura da Ata da 1ª Sessão Extraordinária de 17/01/2025
- Leitura da Ata da 2ª Sessão Extraordinária de 17/01/2025
- Leitura da Ata da 1ª Sessão Solene de 17/02/2025

ORDEM DO DIA:

Mata Roma (MA), 20 de fevereiro de 2025.


Fernando Antônio Alves Nascimento
Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma - Ma



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO - MATA ROMA

Conforme Portaria nº 01, de 16 de janeiro de 2024

www.cmmataroma.ma.gov.br

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Número 111 / Ano 2025

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Legislativos	2
Outros atos de processo legislativo	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Legislativo do Município de Mata Roma/MA, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.cmmataroma.ma.gov.br/diario-oficial

ENTIDADES

Camara Municipal de Mata Roma

CNPJ 69.390.136/0001-51

Praça Juca Brandão, S/N, Centro

Telefone: (98) 8495-6223

Site: www.cmmataroma.ma.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Poder Legislativo de Mata Roma garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cmmataroma.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

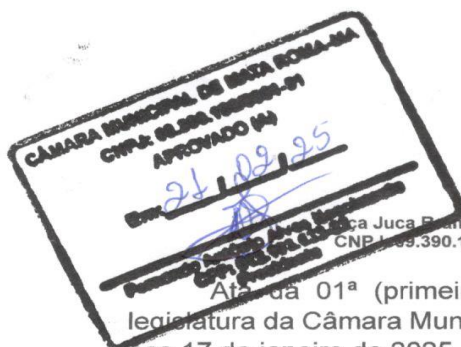
Número 111 / Ano 2025

Página 2 de 8

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo



Câmara Municipal de
MATA ROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ nº 09.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com



Aos da 01ª (primeira) Sessão Extraordinária da 17ª (décima sétima) legislatura da Câmara Municipal de Mata Roma, Estado do Maranhão, realizada aos 17 de janeiro de 2025.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte cinco do ano do nosso senhor Jesus Cristo, no Edifício Odilon Marchão de Carvalho, Plenário "Luis Pereira de Sousa", situado a praça Juca Brandão, Nº 56, precisamente às 17:00 horas, **sob a presidência do vereador Fernando Antônio Alves Nascimento**, presente os vereadores: Claumir Diniz Rego, Franciogildo Mendes Garreto, Francisco das Chagas Oliveira Alves, João Marcos Simões Almeida Neto, Josivan Garreto da Silva, Laura Maria Zuque Mosage, Maria dos Remédios Martins da Silva, Mateus Bacelar Marinho, Pedro Augusto dos Santos Moura, Vanessa Wenna Ferreira Lopes. Verificada pela secretária a lista de presença ficou comprovada a existência de "quórum" suficiente para a abertura dos trabalhos. O senhor presidente em nome do povo e sob a proteção de Deus declarou aberta a sessão autorizou a secretária fazer a chamada nominal dos vereadores, leitura da palavra do Senhor. Logo após o senhor presidente comunicou que a presente Sessão Extraordinária dispõe sobre a eleição dos membros que irão compor as Comissões Permanentes ao Exercício 2025/2026 e abriu um intervalo de 15 (minuto) para que o vereadores se reunissem na sala de reunião para discutirem a respeito da composição da Chapa. Terminado o intervalo, o senhor presidente continuou a sessão, autorizou a 01ª (primeira) secretária fazer a leitura da proposta da chapa formada com indicações de componentes que irão compor as Comissões Permanentes ao exercício 2025/2026, seguindo o que tange o Art. 42 do Regimento Interno. Os componentes apresentados foram:

Comissão de Orçamento e Fiscalização: Josivan Garreto da Silva (Presidente), Vanessa Wenna Ferreira Lopes (Relator(a)), Francisco das Chagas Oliveira Alves (Membro), Mateus Bacelar Marinho (Membro), Maria dos Remédios Martins da Silva (Membro). **Comissão de Finanças, Patrimônio e Serviços Públicos:** Franciogildo Mendes Garreto (Presidente), João Marques Simões Almeida Neto (Relator), Francisco das Chagas Oliveira Alves (Membro) **Comissão de Justiça e Legislação:** Claumir Diniz Rego (Presidente), João Marques Simões Almeida Neto (Relator), Vanessa Wenna Ferreira Lopes (Membro). **Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social:** Mateus Bacelar Marinho (Presidente), João Marques Simões Almeida Neto (Relator), Claumir Diniz Rego (Membro). Depois de lido estes, a presidência deixou a palavra facultada. Não havendo oradores, o senhor presidente conforme pauta previamente publicada no Diário Oficial do Poder Legislativo sob Nº 99/2025 de 16 de janeiro de 2025, colocou em votação a proposta de Chapa apresentada a qual foi aclamado APROVADO por unanimidade. Nada a mais havendo a tratar





DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Número 111 / Ano 2025

Página 3 de 8



Câmara Municipal de
MATA ROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com



o senhor presidente Fernando Antônio Alves Nascimento declarou encerrada a sessão, a qual depois de lida e aprovada vai assinada pela 01ª secretária e representante legal do edis do Poder Legislativo.

[Handwritten signatures in blue ink]





DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Número 111 / Ano 2025

Página 4 de 8



CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA

Prédio Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA

CEP: 65510-000 Telefone: 3390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

Ata da 02ª (segunda) Sessão Extraordinária da 17ª (décima sétima) legislatura da Câmara Municipal de Mata Roma, Estado do Maranhão, realizada aos 17 de janeiro de 2025.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte cinco do ano do nosso senhor Jesus Cristo, no Edifício Odilon Marchão de Carvalho, Plenário “Luis Pereira de Sousa”, situado a praça Juca Brandão, Nº 56, precisamente às 18:00 horas, **sob a presidência do vereador Fernando Antônio Alves Nascimento**, presente os vereadores: Claumir Diniz Rego, Franciogildo Mendes Garreto, Francisco das Chagas Oliveira Alves, João Marcos Simões Almeida Neto, Josivan Garreto da Silva, Laura Maria Zuque Mosage, Maria dos Remédios Martins da Silva, Mateus Bacelar Marinho, Pedro Augusto dos Santos Moura, Vanessa Wenna Ferreira Lopes. Verificada pela secretária a lista de presença ficou comprovada a existência de “quórum” “suficiente para a abertura dos trabalhos. O senhor presidente em nome do povo e sob a proteção de Deus declarou aberta a sessão, autorizou a secretária fazer a chamada nominal dos vereadores, leitura da palavra do Senhor. Logo após o senhor presidente comunicou que a presente Sessão Extraordinária dispõe sobre a leitura, apresentação e propôs o recepcionamento pelo plenário do Projeto de Lei Complementar Nº 001/2025 de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Mata Roma-MA que trata sobre “Organiza o Quadro de Cargos em Comissão e dá outras providências”. Depois autorizou a 01ª (primeira) secretária fazer a leitura desta propositura na íntegra. Recepcionado o presente projeto complementar Lei Nº 001/2025 pelo plenário, a presidência encaminhou de imediato para análise da Comissão Permanente de Justiça e Legislação e Comissão de Orçamento e Fiscalização para emitirem seus pareceres. As comissões mencionadas, após terem analisado no tempo hábil o referido projeto de lei complementar Nº 001/2025, apresentaram pareceres conjuntos com proposta de emenda Nº 001/2025 com suas respectivas alegações: “As comissões em referência propõem emenda supressiva ao Projeto de Lei Complementar Nº 01, de 14 de janeiro de 2025, para excluir do texto o item “d” (Assessor Legislativo), do artigo 12, e também excluir o termo “ASSESSOR LEGISLATIVO do Anexo I, do correspondente projeto de lei”. A presidência deixou facultada a palavra. **Fez uso da tribuna a relatora da Comissão de Orçamento e Fiscalização, Srª Vanessa Wenna Ferreira Lopes**. Realizou a leitura do parecer conjunto das comissões. Em seguida o senhor presidente colocou em votação a emenda supressiva de autoria destas comissões permanentes o qual foi aclamado aprovado por unanimidade. Em contínuo, colocou em votação o projeto de Lei Complementar Nº 001/2025 de 14 de janeiro de 2025 que dispõe sobre





DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Número 111 / Ano 2025

Página 5 de 8



CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA

Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

“Organiza o Quadro de Cargos em Comissão e dá outras providências”, o qual foi aclamado aprovada por unanimidade com emendas supressivas de autoria das comissões legislativas. Nada a mais havendo a tratar o senhor presidente Fernando Antônio Alves Nascimento declarou encerrada a sessão, a qual depois de lida e aprovada vai assinada pela 01ª secretária e representante legal do edis do Poder Legislativo.





DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Número 111 / Ano 2025

Página 6 de 8



Câmara Municipal de
MATA ROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ: 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com



Aos 01ª (primeira) Sessão Solene referente a Abertura dos Trabalhos do Poder Legislativo do 01º Semestre de 2025 da 17ª (décima sétima) legislatura da Câmara Municipal de Mata Roma, Estado do Maranhão, realizada aos 17 de fevereiro de 2025.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte cinco do ano do nosso senhor Jesus Cristo, no Edifício Odilon Marchão de Carvalho, Plenário "Luis Pereira de Sousa", situado a praça Juca Brandão, Nº 56, precisamente às 09h30min, **sob a presidência do vereador Fernando Antônio Alves Nascimento**, presente os vereadores: Claumir Diniz Rego, Franciogildo Mendes Garreto, Francisco das Chagas Oliveira Alves, João Marcos Simões Almeida Neto, Laura Maria Zuque Mosage, Maria dos Remédios Martins da Silva, Mateus Bacelar Marinho, Pedro Augusto dos Santos Moura, Vanessa Wenna Ferreira Lopes. Verificada pela secretária a lista de presença ficou comprovada a existência de "quórum" suficiente para a abertura dos trabalhos. O senhor presidente em nome do povo e sob a proteção de Deus declarou aberta a sessão. Após o hasteamento das bandeiras, símbolos da nossa pátria, do nosso estado e do nosso município, os hinos foram executados. O senhor William Fernandes, o cerimonista designado pela presidência, convidou á todos adentrarem aos recintos do Poder Legislativo. Em continuidade o senhor presidente abriu a Sessão Solene e autorizou a secretária fazer a chamada nominal dos vereadores e em seguida o senhor presidente designou o cerimonista William Fernandes para dirigir a Sessão Solene. Em seguida o mesmo convidou a Mesa Diretora e vereadores para se posicionarem nos seus devidos lugares. Convidou ainda o pastor Rennam, secretários municipais e comandante da polícia militar para adentrar ao plenário. Em contínuo o pastor Rennam compartilhou a palavra do senhor com uma breve mensagem de Deus. Em seguida e justificada a ausência do senhor prefeito, foi lida a mensagem do mesmo dando boas vidas e retorno dos trabalhos legislativos. O senhor presidente convidou o 01º sargento da polícia Militar Nailton, comandante do destacamento da polícia de Mata Roma para deixar sua mensagem e o mesmo se disponibilizou para quaisquer eventualidades. Fez uso da palavra o secretário de educação Júlio Pavão, que deixou sua mensagem de agradecimento e boas-vindas ao retorno dos trabalhos da casa. Conforme o regimento interno a palavra ficou facultada aos vereadores. **Fez uso da tribuna a vereadora Laura Zuque**, desejando um bom dia aos colegas vereadores, autoridades e galeria presente, falou, que estavam iniciando um ano legislativo e renovando o compromisso com o povo de Mata Roma. Que este seja um período de trabalho sério, de diálogo e união e sempre buscando melhorias para nossa cidade e desejou que Deus abençoasse a todos em vossas decisões. **Fez uso da tribuna a vereadora Vanessa Wenna**. Disse que é com alegria e compromissos que estamos





DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Número 111 / Ano 2025

Página 7 de 8



Câmara Municipal de
MATA ROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com



iniciando os trabalhos da câmara legislativa de Mata Roma. Falou ainda que o momento é muito especial, de grande significados para a mesa e para toda a cidade de Mata Roma e com imensa felicidade assumia mais uma vez o compromisso de estar ocupando uma das cadeiras da câmara, para exercer o papel fundamental de representar cada cidadão matarromense. Disse que esta posição não é apenas uma honra, mas também uma grande responsabilidade e que seu propósito sempre será trabalhar com seriedade, transparência e dedicação para construir um futuro melhor para todos. Sei que os desafios são muitos, mas com determinação e amor por nossa cidade são ainda maiores e desejou que este novo ciclo seja de muito trabalho e conquista. **Fez uso da tribuna o vereador João Marcos**, desejou um bom dia a todos os presentes e parabenizou mais uma vez o senhor presidente, Fernando Antônio, disse que é com muita responsabilidade que estamos iniciando os trabalhos do Poder Legislativo e que em cada reunião e decisões tomadas, sejam em prol da população e que estamos aqui para fazer nossos trabalhos com dedicação e ouvir as necessidades da nossa população e prometeu continuar lutando pelos interesses da população matarromense e agradeceu á todos que acompanham seu trabalho. **Fez uso da tribuna o vereador Pedro Augusto**, cumprimentou a mesa, galeria e convidados presentes. Ressaltou que a mensagem lida, deixa claro que, tudo acontece conforme a permissão de Deus e que o povo foi quem os elegeu. **Fez uso da tribuna o vereador Francisco das Chagas**, cumprimentou a mesa, convidados e galeria presentes. Mencionou que o Poder Executivo e Legislativo são independentes, mas que ambos trabalham juntos para o desenvolvimento dos trabalhos. **Fez uso da tribuna o vereador Franciogildo Mendes**, cumprimentou á todos presentes e agradeceu a Deus a oportunidade de está novamente na casa. **Fez uso da tribuna o vereador Mateus Bacelar Marinho**, cumprimentou a todos os presentes. Falou que os trabalhos estão se iniciando e que está á disposição de ajudar nos projetos tanto do poder executivo como do poder legislativo, que sejam em benefício do povo matarromense. **Fez uso da tribuna a vereadora Maria dos Remédios**, cumprimentou a mesa diretora e todos presentes. Gratidão a Deus pelo dom da vida. Gratidão pelo cargo que cada um conquistou. Então dando início aos trabalhos da casa é motivo de gratidão e mais uma vez, como vereadora de segundo mandato externou sua gratidão a cada um que contribuiu para que a mesma estivesse mais uma vez ocupando essa cadeira nessa casa legislativa e prometeu á trabalhar por cada matarromense, independentemente daqueles que votaram ou não na sua pessoa. Pediu a Deus discernimento e sabedoria, pois atualmente faz parte da mesa diretora no cargo de vice-presidente desta Casa Legislativa. **Fez uso da tribuna o vereador Claumir Diniz Rego**, cumprimentou a mesa, secretários e galeria presente. Assim como os vereadores falaram, o momento é de gratidão. Comentou que o ano anterior foi um ano muito difícil,





DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Número 111 / Ano 2025

Página 8 de 8



Câmara Municipal de
MATA ROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com



mas Deus deu oportunidade para que todos estivessem novamente ocupando a cadeira nesse poder legislativo e desejou sabedoria a atual mesa diretora para a condução dos trabalhos nessa nova jornada. Falou ainda que a tribuna é usada para discussões e que esta tribuna e parlamento é feito para discussões, muitas vezes mal interpretadas e que nesta discussão existe projetos que beneficiam o município e ele como vereador, faz parte das comissões para discutir os trabalhos para melhoria do nosso município e desejou ao presidente Fernando Antonio Alves um trabalho até melhor do que os anteriores. **Fez uso da tribuna o vereador Fernando Antonio Alves Nascimento**, falou que assim como os colegas vereadores citaram, é motivo de gratidão a Deus por tudo. Cumprimentou a mesa em nome da vereadora Maria dos Remédios, as autoridades eclesásticas, pastor Rennam Mendes e a autoridade de polícia militar de Mata Roma e colegas vereadores e galeria presente, em nome da professora Meire, sua esposa. Pediu aos colegas parlamentares que trabalhassem em união e em prol do povo e se comprometeu como presidente desta casa em ajudar a sociedade matarromense. Agradeceu aos vereadores pela aprovação da nova estrutura da casa legislativa de Mata Roma – MA, de grande importância para atual presidência e legislaturas subsequentes. Disse ainda que gosta de plantar sementes boas para colher frutos bons e de fazer o bem, sem fazer acepção de pessoas e agradeceu a todos. Nada a mais havendo a tratar o senhor presidente Fernando Antônio Alves Nascimento declarou encerrada a sessão, a qual depois de lida e aprovada vai assinada pela 01ª e ou 02ª secretária.





DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO - MATA ROMA

Conforme Portaria nº 01, de 16 de janeiro de 2024

www.cmmataroma.ma.gov.br

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Número 112 / Ano 2025

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Legislativos	2
Pauta das Sessões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Legislativo do Município de Mata Roma/MA, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.cmmataroma.ma.gov.br/diario-oficial

ENTIDADES

Camara Municipal de Mata Roma

CNPJ 69.390.136/0001-51

Praça Juca Brandão, S/N, Centro

Telefone: (98) 8495-6223

Site: www.cmmataroma.ma.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Poder Legislativo de Mata Roma garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cmmataroma.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Número 112 / Ano 2025

Página 2 de 2

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA CNPJ. 69.390.136/0001-51
Email: camaramunicipaldemataroma@gmail.com

PAUTA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA

A SER REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 09:15 HORAS.

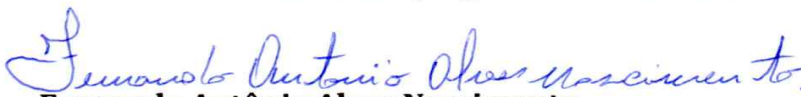
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA – NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 153, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, faz publicar a PAUTA da Sessão Ordinária, a ser realizada aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025, às 09h15min, no local de costume:

EXPEDIENTE DO DIA:

- Chamada Nominal dos vereadores.
- Leitura da palavra do Senhor.
- Leitura da Ata da 1ª Sessão Ordinária de 21/02/2025.
- Leitura, apresentação e discussão sobre o Projeto de Lei Nº 001/2025 de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre a Alteração do Anexo I da Estrutura Administrativa Do Instituto de Previdência e Aposentadoria do Município de Mata Roma de que dispõe o Decreto nº 90-2009, bem como a Lei nº 466/2019..
- Leitura, apresentação e discussão sobre o Projeto de Lei Nº 002/2025 de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre a Criação e Regulamentação do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- Leitura, apresentação e discussão sobre o Projeto de Lei Nº 002/2025 de autoria da mesa diretora que dispõe sobre o reconhecimento da entidade Rede Mata Roma Solidária & Sustentabilidade – REMAS como de utilidade pública no Município de Mata Roma e dá outras providências.

ORDEM DO DIA:

Mata Roma (MA), 27 de fevereiro de 2025.


Fernando Antônio Alves Nascimento
Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma - Ma



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO - MATA ROMA

Conforme Portaria nº 01, de 16 de janeiro de 2024

www.cmmataroma.ma.gov.br

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Número 112A / Ano 2025

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Legislativos	2
Outros atos de processo legislativo	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Legislativo do Município de Mata Roma/MA, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.cmmataroma.ma.gov.br/diario-oficial

ENTIDADES

Camara Municipal de Mata Roma

CNPJ 69.390.136/0001-51

Praça Juca Brandão, S/N, Centro

Telefone: (98) 8495-6223

Site: www.cmmataroma.ma.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Poder Legislativo de Mata Roma garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cmmataroma.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

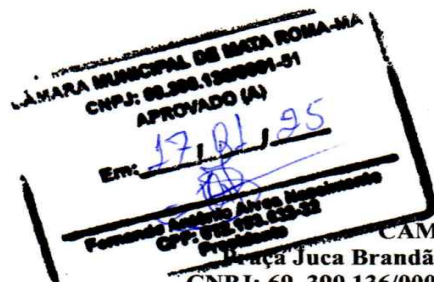
Número 112A / Ano 2025

Página 2 de 2

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma – MA
CNPJ: 69.390.136/0001-51 E-mail: camaramunicipaldemataroma@gmail.com

Resolução Nº 01/2025 de 17 de janeiro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma – MA, Estado do Maranhão – Brasil.

Faço saber que o plenário da Câmara Municipal de Mata Roma – MA, aprovou e eu Fernando Antônio Alves Nascimento, presidente sanciono a seguinte resolução.

COMPONENTES DAS COMISSÕES PERMANENTES AO

EXERCÍCIO 2025/2026

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Presidente: JOSIVAN GARRETO DA SILVA
Relator: VANESSA WENNA FERREIRA LOPES
Membro: FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA ALVES
Membro: MATEUS BARCELAR MARINHO
Membro: MARIA DOS REMÉDIOS MARTINS DA SILVA

COMISSÃO DE FINANÇAS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Presidente: FRANCIÓGILDO MENDES GARRETO
Relator: JOÃO MARCOS SIMÕES ALMEIDA NETO
Membro: FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA ALVES

COMISSÃO DE JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Presidente: CLAUMIR DINIZ REGO
Relator: MARIA DOS REMÉDIOS MARTINS DA SILVA
Membro: VANESSA WENNA FERREIRA LOPES

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Presidente: MATEUS BARCELAR MARINHO
Relator: JOÃO MARCOS SIMÕES ALMEIDA NETO
Membro: CLAUMIR DINIZ REGO

Mata Roma – MA, 17 de Janeiro de 2025

Fernando Antônio Alves Nascimento
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO - MATA ROMA

Conforme Portaria nº 01, de 16 de janeiro de 2024

www.cmmataroma.ma.gov.br

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Número 113 / Ano 2025

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Legislativo do Município de Mata Roma/MA, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.cmmataroma.ma.gov.br/diario-oficial

ENTIDADES

Camara Municipal de Mata Roma

CNPJ 69.390.136/0001-51

Praça Juca Brandão, S/N, Centro

Telefone: (98) 8495-6223

Site: www.cmmataroma.ma.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Poder Legislativo de Mata Roma garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cmmataroma.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Número 113 / Ano 2025

Página 2 de 2

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP:65510-000 Mata Roma -MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 E-mail: camaramunicipaldemataroma@gmail.com

PORTARIA Nº 007/2025 - GP

Dispõe sobre o feriado nacional de Carnaval e ponto facultativo.

O presidente da Câmara Municipal de Mata Roma, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 22 do Regimento Interno e Lei Orgânica.

Resolve

Art. 1º Estabelecer **Ponto Facultativo** nos dias 03 e 05 de março de 2025 (Segunda-feira e Quarta-feira) nas dependências da Câmara Municipal e reitera o **Feriado Nacional de Carnaval** no dia 04 de março de 2025 (Terça-feira).

Art. 2º Apenas as funções essenciais para a segurança do recinto da Câmara Municipal estarão em execução: Vigia.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publica-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma, Estado do Maranhão aos 28 de fevereiro de 2025.

Mata Roma, 28 de fevereiro de 2025

Fernando Antônio Alves Nascimento
Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO - MATA ROMA

Conforme Portaria nº 01, de 16 de janeiro de 2024

www.cmmataroma.ma.gov.br

Quinta-feira, 06 de março de 2025

Número 114 / Ano 2025

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Legislativos	2
Pauta das Sessões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Legislativo do Município de Mata Roma/MA, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.cmmataroma.ma.gov.br/diario-oficial

ENTIDADES

Camara Municipal de Mata Roma

CNPJ 69.390.136/0001-51

Praça Juca Brandão, S/N, Centro

Telefone: (98) 8495-6223

Site: www.cmmataroma.ma.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Poder Legislativo de Mata Roma garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cmmataroma.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 06 de março de 2025

Número 114 / Ano 2025

Página 2 de 2

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA CNPJ. 69.390.136/0001-51
Email: camaramunicipaldemataroma@gmail.com

PAUTA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA

A SER REALIZADA EM 07 DE MARÇO DE 2025, ÀS 09:15 HORAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA – NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 153, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, faz publicar a PAUTA da Sessão Ordinária, a ser realizada aos 07 (sete) dias do mês de Março de 2025, às 09h15min, no local de costume:

EXPEDIENTE DO DIA:

- Chamada Nominal dos vereadores.
- Leitura da palavra do Senhor.
- Leitura da Ata da 2ª Sessão Ordinária de 28/02/2025.

ORDEM DO DIA:

Mata Roma (MA), 06 de março de 2025.

FERNANDO ANTONIO ALVES
NASCIMENTO:01219363332

Assinado de forma digital por
FERNANDO ANTONIO ALVES
NASCIMENTO:01219363332
Dados: 2025.03.06 08:56:27 -03'00'

Fernando Antônio Alves Nascimento
Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma - Ma



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO - MATA ROMA

Conforme Portaria nº 01, de 16 de janeiro de 2024

www.cmmataroma.ma.gov.br

Terça-feira, 11 de março de 2025

Número 115 / Ano 2025

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Legislativos	2
Outros atos de processo legislativo	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Legislativo do Município de Mata Roma/MA, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.cmmataroma.ma.gov.br/diario-oficial

ENTIDADES

Camara Municipal de Mata Roma

CNPJ 69.390.136/0001-51

Praça Juca Brandão, S/N, Centro

Telefone: (98) 8495-6223

Site: www.cmmataroma.ma.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Poder Legislativo de Mata Roma garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cmmataroma.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 11 de março de 2025

Número 115 / Ano 2025

Página 2 de 2

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
J. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

(primeira) Sessão Ordinária da 17ª (décima sétima) legislatura da Câmara Municipal de Mata Roma, Estado do Maranhão, realizada aos 21 de fevereiro de 2025.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte cinco do ano do nosso senhor Jesus Cristo, no Edifício Odilon Marchão de Carvalho, Plenário "Luís Pereira de Sousa", situado a praça Juca Brandão, Nº 56, precisamente às 09h30min, **sob a presidência do vereador Fernando Antônio Alves Nascimento**, presente os vereadores: Franciogildo Mendes Garreto, Francisco das Chagas Oliveira Alves, João Marcos Simões Almeida Neto, Laura Maria Zuque Mosage, Maria dos Remédios Martins da Silva. Verificada pela secretária a lista de presença ficou comprovada a existência de "quórum" suficiente para a abertura dos trabalhos. O senhor presidente em nome do povo e sob a proteção de Deus declarou aberta a sessão. Em seguida autorizou a secretária fazer a chamada nominal dos vereadores. Conforme designado pela presidência fez a leitura da palavra do Senhor a servidora efetiva Francisleide Coutinho Garreto. Logo após em epígrafes, a primeira secretária fez a leitura das Atas: ata da 1ª sessão Extraordinária de 17/01/2025, Ata da 2ª sessão Extraordinária de 17/01/2025, Ata da primeira Sessão Solene de 17/02/2025, depois que todas foram lidas e submetidas a apreciação do plenário foram aprovadas por unanimidades. Dando continuidade o senhor presidente facultou a palavra para o Diácono Rodrigo Rodrigues dirigente da Mocidade da igreja assembleia de Deus de Mata Roma/MA. Fez uso da tribuna Diácono Rodrigo Rodrigues o qual solicitou aos vereadores e Mesa Diretora patrocínio, para realização do retiro espiritual de 2025 que será realizado pela igreja evangélica assembleia de Deus nos dias 01 á 05 de março do corrente ano. O senhor presidente solicitou a secretaria que fizesse a leitura do projeto. Prosseguindo a sessão o senhor presidente facultou a palavra aos senhores vereadores. Fez uso da tribuna a vereadora Laura Zuque cumprimentou todos os presentes e que está reafirmando seu compromisso com a população matarromense e se prontificou a ajudar referente ao projeto da igreja assembleia de Deus e elogiou o Diácono Rodrigo Rodrigues pela atitude. Logo após o senhor presidente reforçou a solicitação do diácono Rodrigo Rodrigues e agradeceu a presença de todos os presente e desejou um final de semana abençoado. Nada a mais havendo a tratar o senhor presidente Fernando Antônio Alves Nascimento declarou encerrada a sessão, a qual depois de lida e aprovada vai assinada pela 01ª e ou 02ª secretária.

Handwritten signature of the President.





DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO - MATA ROMA

Conforme Portaria nº 01, de 16 de janeiro de 2024

www.cmmataroma.ma.gov.br

Terça-feira, 11 de março de 2025

Número 115A / Ano 2025

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Legislativos	2
Atas Oficiais	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Legislativo do Município de Mata Roma/MA, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.cmmataroma.ma.gov.br/diario-oficial

ENTIDADES

Camara Municipal de Mata Roma
CNPJ 69.390.136/0001-51
Praça Juca Brandão, S/N, Centro
Telefone: (98) 8495-6223
Site: www.cmmataroma.ma.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Poder Legislativo de Mata Roma garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cmmataroma.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 11 de março de 2025

Número 115A / Ano 2025

Página 2 de 3

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atas Oficiais



CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA

Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ: 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

Ata nº 02 (segunda) Sessão Ordinária da 17ª (décima sétima) legislatura da Câmara Municipal de Mata Roma, Estado do Maranhão, realizada aos 28 de fevereiro de 2025.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte cinco do ano do Nosso Senhor Jesus Cristo, no Edifício Odilon Marchão de Carvalho, Plenário "Luís Pereira de Sousa", situado a praça Juca Brandão, Nº 56, precisamente às 09h30min, **sob a presidência da vereadora Maria dos Remédios Martins da Silva**, presente os vereadores: *Claumir Diniz Rego, Franciogildo Mendes Garreto, Josivan Garreto da Silva, João Marcos Simões Almeida Neto, Laura Maria Zuque Mosage, Mateus Bacelar Marinho, Pedro Augusto dos Santos Moura, Vanessa Wenna Ferreira Lopes*. Verificada pela secretária a lista de presença ficou comprovada a existência de "quórum" suficiente para a abertura dos trabalhos. A senhora presidente em nome do povo e sob a proteção de Deus declarou aberta a sessão. Em seguida autorizou a secretária fazer a chamada nominal dos vereadores. Conforme designado pela presidência fez a leitura da palavra do Senhor a servidora efetiva Francisleide Coutinho Garreto. Logo após em epígrafes, a primeira secretaria fez a leitura da ata da 1ª sessão ordinária de 21/02/2025, depois de lida foi submetida a apreciação do plenário e aprova por unanimidade. Em seguida a senhora presidente Maria dos Remédios solicitou a permissão dos colegas vereadores para que fosse feito a leitura do Ofício da igreja católica que convida a todos a participarem do XVII retiro de carnaval Água Viva de 28/02/25 á 05/03/2025 no povoado Barra do Jacu e pediu doações para realização do mesmo. Dando continuidade a senhora presidente autorizou a secretária que fizesse a leitura do projeto nº.001/2025 de autoria do Poder Executivo que "Dispõe Sobre a Alteração do Anexo do I da Estrutura Administrativa do Instituto de Previdência e Aposentadoria do Município de Mata Roma que dispõe o Decreto nº 90-2009, bem como a Lei nº466/2019." Após a leitura o mesmo foi encaminhado para a comissão de Justiça e Legislação e de orçamento e fiscalização. Em continuidade a secretária fez a leitura do Projeto de Lei Nº 02/2025 de autoria do Poder executivo que "Dispõe sobre a Criação e Regulamentação do Fundo municipal da Criança e do adolescente e dá outras providências.". Após a leitura o mesmo foi encaminhado para a comissão de Justiça e Legislação e de orçamento e fiscalização. A senhora presidente colocou para recepcionamento do Plenário o Projeto de lei nº 002/2025 de autoria da mesa diretora que "Dispõe Sobre o Reconhecimento da Entidade Rede Mata Roma Solidária & Sustentabilidade-REMÁS como de utilidade pública no município de Mata Roma e dá outras providências. Depois de lido e recepcionado o Projeto, pediu pela aprovação em urgência deste propositura. Após a manifestação do Plenário, a presidente abriu um intervalo de 15(quinze) para que os vereadores fizesse a análise ao projeto. Dando continuidade a presidente incluiu em caráter de





DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 11 de março de 2025

Número 115A / Ano 2025

Página 3 de 3



CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

urgência na-Ordem do Dia o Projeto de Lei Nº 002/2025 de autoria da Mesa Diretora que, *"Dispõe Sobre o Reconhecimento da Entidade Rede Mata Roma Solidária & Sustentabilidade-REMAS como de utilidade pública no município de Mata Roma e dá outras providências"*, o qual com manifestações excepcionais de parlamentares foi aprovado por unanimidade com ressalvas. Depois ficou facultada a palavra para assuntos relacionados ao município. Fez uso da tribuna a vereadora Vanessa Wenna e informou aos colegas vereadores que recentemente protocolou uma indicação na secretaria da câmara que dispõe sobre a "Criação da Secretaria da Mulher ou Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) que pode trazer vários benefícios". Seguindo protocolos legais, fez uso da tribuna a vereadora Maria dos Remédios, agradeceu aos colegas vereadores pela compreensão e aprovação do projeto de lei da mesa diretora. Quanto a indicação da vereadora, é louvável, mas acredita que já é de interesse do Poder Executivo e que será incluída na nova estrutura administrativa e portanto, o pedido será acatado. Depois desejou um bom fim de semana a todos. Fez uso da tribuna o vereador Pedro Augusto, desejou um bom dia a todos e mencionou que ainda não sabe quem será o líder do governo. Disse que já fez inúmeras cobranças referente a estrutura da caixa d'água nas localidades, Nicolau I, Nicolau II, Santa Luzia e São João e que nunca foram acatados e verbalmente faz um novo requerimento. Todos os dados desta Sessão encontram-se registradas via live no YOUTUBE com total respaldo jurídico. Nada mais havendo a tratar a senhora presidente Maria dos Remédios Martins da Silva declarou encerrada a sessão, a qual depois de lida e aprovada vai assinada pela 01ª e ou 02ª secretária.



Link live Sessão no Youtube

Laurena Ingrid





DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO - MATA ROMA

Conforme Portaria nº 01, de 16 de janeiro de 2024

www.cmmataroma.ma.gov.br

Quinta-feira, 13 de março de 2025

Número 116 / Ano 2025

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Legislativos	2
Pauta das Sessões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Legislativo do Município de Mata Roma/MA, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.cmmataroma.ma.gov.br/diario-oficial

ENTIDADES

Camara Municipal de Mata Roma
CNPJ 69.390.136/0001-51
Praça Juca Brandão, S/N, Centro
Telefone: (98) 8495-6223
Site: www.cmmataroma.ma.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Poder Legislativo de Mata Roma garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cmmataroma.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 13 de março de 2025

Número 116 / Ano 2025

Página 2 de 2

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA CNPJ. 69.390.136/0001-51
Email: camaramunicipaldemataroma@gmail.com

PAUTA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA

A SER REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2025, ÀS 09:15 HORAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA – NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 153, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, faz publicar a PAUTA da Sessão Ordinária, a ser realizada aos 14 (quartoze) dias do mês de março de 2025, às 09h15min, no local de costume:

EXPEDIENTE DO DIA:

- Chamada Nominal dos vereadores
- Leitura da palavra do senhor
- Leitura da Ata da 3ª Sessão ordinária de 07/01/2025
- Leitura do Ofício Nº 14 do Poder Executivo
- Leitura dos Pareceres Técnicos sobre os Projetos de Lei Nº 001/2025 e 002/2025 de autoria do Poder Executivo.

ORDEM DO DIA:

Mata Roma (MA), 13 de março de 2025.

Assinado de forma digital por
FERNANDO ANTONIO ALVES FERNANDO ANTONIO ALVES
NASCIMENTO:01219363332 NASCIMENTO:01219363332
Dados: 2025.03.13 09:31:26 -03'00'

Fernando Antônio Alves Nascimento
Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma - Ma



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO - MATA ROMA

Conforme Portaria nº 01, de 16 de janeiro de 2024

www.cmmataroma.ma.gov.br

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Número 117 / Ano 2025

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Legislativos	2
Atas Oficiais	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Legislativo do Município de Mata Roma/MA, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.cmmataroma.ma.gov.br/diario-oficial

ENTIDADES

Camara Municipal de Mata Roma

CNPJ 69.390.136/0001-51

Praça Juca Brandão, S/N, Centro

Telefone: (98) 8495-6223

Site: www.cmmataroma.ma.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Poder Legislativo de Mata Roma garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cmmataroma.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

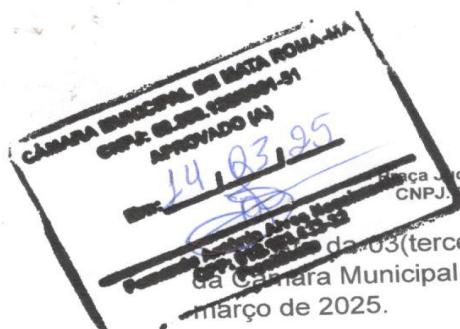
Número 117 / Ano 2025

Página 2 de 5

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atas Oficiais



CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ: 09.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

Aos 07 (sete) dias do mês de março de dois mil e vinte cinco do ano do Nosso Senhor Jesus Cristo, no Edifício Odilon Marchão de Carvalho, Plenário "Luis Pereira de Sousa", situado a praça Juca Brandão, Nº 56, precisamente às 09h30min, **sob a presidência do vereador Fernando Antonio Alves Nascimento**, presente os vereadores: *Claumir Diniz Rego, Franciogildo Mendes Garreto, Francisco das Chagas Oliveira Alves, Josivan Garreto da Silva, João Marcos Simões Almeida Neto, Laura Maria Zuque Mosage, Mateus Bacelar Marinho, Pedro Augusto dos Santos Moura, Vanessa Wenna Ferreira Lopes.* Verificada pela secretária a lista de presença ficou comprovada a existência de "quórum" suficiente para a abertura dos trabalhos. O senhor presidente em nome do povo e sob a proteção de Deus declarou aberta a sessão. Em seguida autorizou a secretária fazer a chamada nominal dos vereadores. Conforme designado pela presidência fez a leitura da palavra do Senhor a servidora efetiva Francisleide Coutinho Garreto. Logo após fez a leitura da ata 02ª (segunda) sessão ordinária e depois de lida foi submetida a apreciação do Plenário. O vereador Claumir Diniz Rego no uso de suas atribuições legais, manifestou-se pela retificação da ata anterior e julgou necessário mencionar os nomes dos vereadores que se manifestaram, conforme Art. 141, inciso § 1º e § 2º do Regimento Interno. *Em tela justifica-se o seguinte, na ordem do dia da aprovação da propositura de autoria da mesa diretora, Nº 02/2025 que dispõe sobre o Reconhecimento da entidade Rede Mata Roma Solidária & Sustentabilidade – REMAS, pois, manifestaram-se os vereadores: Claumir Diniz Rego, Vanessa Wenna e Mateus Bacelar Marinho, pela aprovação do PL com ressalvas, desde que seja incluído o anexo e comprovante de endereço da instituição. Depois o senhor presidente, declarou ata aprovada com ressalvas. Dando continuidade, em homenagem ao dia internacional da mulher, o senhor presidente convidou a irmã Daniele para cantar um louvor. Em seguida, convidou a colaborada da casa, Francisleide Coutinho Garreto para ler uma mensagem. Logo após o senhor presidente convidou os senhores vereadores e funcionárias da casa e depois a lembranças simbólicas para as vereadoras e funcionárias da casa e depois a tribuna ficou à disposição. Fez uso da tribuna a vereadora Vanessa Wenna, desejou um bom dia á todos e falou que o dia era de grande importância, por ser o dia internacional da mulher e gostaria de homenagear todas as mulheres matarromenses, do maranhão e do Brasil, que são sinônimo de força, coragem e determinação, que enfrentam desafios diários, cuida da família, empreendem, trabalham e deram a diferença onde quer que estejam. O dia internacional da mulher não é apenas uma data comemorativa, é um momento de reflexão sobre conquista, lutas e valorização que todas as mulheres merecem e que em Mata Roma, temos exemplos de mulheres que trabalham todos os dias*





DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Número 117 / Ano 2025

Página 3 de 5



CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

para um futuro melhor, seja na política, na educação e na saúde e em homenagem a este dia, entregou às colaboradas da casa e vereadoras lembranças simbólicas. **Fez uso da tribuna a vereadora Laura Zuque.** Desejou um bom dia á todos e galeria presentes, em especial sua mãe, dona Emília. Mencionou que no dia seguinte é o dia internacional da mulher, um dia de reflexão sobre nossas lutas e conquistas e desafios que ainda enfrentamos. Ser mulher é resistir e equilibrar-se com coragem e fez a sua mãe por ser uma mulher de força, coragem e que está sempre ao seu lado e aproveitou para homenagear as vereadoras e as colaboradoras da casa com uma lembrança simbólica. **Fez uso da tribuna a vereadora Maria dos Remédios,** cumprimentou á todos, agradeceu á Deus em primeiro lugar pela vida, disse que, aos 08 de março comemora-se o dia internacional da mulher e agradeceu á Deus em especial, á sua mãe, que lhe trouxe á vida. Agradeceu a Deus pela vida de várias mulheres, que no momento difícil, de saúde, que essas mulheres oraram por sua vida e provas que Deus escutou suas orações é o resultado de sua recuperação. Disse que graças á Deus está recuperada 90% da sua coluna. Pediu que Deus visitasse todas as mulheres, aquelas que estiveram hospitalizadas, que o senhor ás curasse. Parabenizou á colaborada Francisleide pela mensagem, que falou das virtudes de Abigail, que nos trouxe muita inspiração. Parabenizou também aos pais que fazem o papel da mãe na criação dos filhos. Parabenizou todas as mulheres que lutam para colocar o pão na mesa. Que Deus continue dando saúde, força para todas as mulheres lutando por um espaço na sociedade, espaço esse que venha para seu crescimento. Parabéns á todas as mulheres, em especial ás de sua família. **Fez uso da tribuna o vereador Claumir Diniz Rego,** cumprimentou á todos e parabenizou pelo dia internacional da mulheres matarromenses e falou que entre todas as mulheres, sua mãe é a mais especial e que nada se compara ao amor de uma mãe e que devemos valorizá-las. Mencionou que é vereador da oposição, mas isso não impede de parabenizar o senhor prefeito pela reforma da praça Juca Brandão, o qual será inaugurada aos 11 de março de 2025. Disse que não é hipócrita, para não reconhecer a benfeitoria do Poder Executivo. Pediu que levasse ao poder executivo que tenha conhecimento referente ao poço do povoado Riachão, alí próximo a residência do senhor Zemar. Ele disse que pela experiência que possui, existiu uma grande irresponsabilidade de quem executou a obra, que ao construir o cano estourou o cano de 6(seis) polegas e a empresa para não fazer outro furo, tentou enganar o governo para receber o restante da obra, colocou o cano de 04 (quatro) polegadas, prejudicando assim a obra. Ressaltou que faltou fiscalizar o revestimento do poço pelo governo. Depois requereu verbalmente que o executivo acione a antiga empresa para fazer os reparos cabíveis, pois se trata de uma obra de altos custos aos cofres públicos. **Conforme protocolos legais, fez uso da tribuna o vereador Fernando Antônio Alves Nascimento,** cumprimentou a todos, agradeceu a presença de todos e parabenizou todas as mulheres, em especial sua mãe professora Gerusa, sua esposa professora

João Manoel S. *deputado Maria Inez que nasceu*





DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Número 117 / Ano 2025

Página 4 de 5



CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com



Meire, parabenizou todas as vereadoras da casa, as colaboradoras e as demais. Parabenizou a mãe da vereadora Laura Zuque e todas mulheres matarromenses. Gostaria de enfatizar para que homem é muito difícil viver sem uma mulher, pois é sempre bom chegar em casa e ter o aconchego da família, é bom demais. Parabenizou mais um vez todas as mulheres matarromenses e do Brasil. Em ato contínuo, disse que ouviu atentamente o requerimento verbal do vereador Claumir, referente ao poço, na época a obra foi executada pelo governo do estado e disse que vai conversar com o poder executivo para resolver o problema, pois água é vida e sem água não consegue viver. **Fez uso da tribuna o vereador Francisco das Chagas**, parabenizou á todas as mulheres pelo seu dia, em especial as senhoras vereadoras, colaboradoras e em especial sua mãe e todas as mulheres que fazem parte de seu ciclo familiar. Requereu verbalmente que há necessidade da indicação do líder de governo para facilitar a interação entre legislativo e executivo nas solicitações pelos vereadores. Mencionou que os vereadores da oposição, hão de informar o mais breve possível seu líder. **Fez uso da tribuna novamente a vereadora Maria dos Remédios** para agradecer as colegas vereadoras pelas lembranças e gostaria de convidar aos colegas vereadores, que em comemoração ao aniversário da cidade aos 11 de março de 2025, que todos acompanhe toda programação e parabenizou ao colega vereador Claumir, pelo reconhecimento da obra na praça Juca Brandão, de ver o que é bom para a sociedade e que pediu á todos os colegas que participassem da comemoração do aniversário, independentemente de lado partidário. Será realizado o hasteamento da bandeira, corte do bolo e várias inaugurações. **Fez uso da tribuna novamente a vereadora Laura Zuque** e falou que os moradores do povoado Assentamento já tinha entrado em contato com ela para reclamar da falta de água e requereu verbalmente que seja solucionado pelo poder executivo e convidou os colegas vereadores para participarem do aniversário da cidade, onde será realizado vários inaugurações da praça Juca Brandão, calçamentos e implantação da casa de apoio ao autista e que é de grande importância para o município. **Fez uso da tribuna o vereador Pedro Augusto**, agradeceu primeiramente á Deus e parabenizou todas as mulheres pelo seu dia. Parabenizou todas as mulheres matarromenses, mas se hoje estivessem a oportunidade, o privilégio de homenagear, seria sua mãe. Parabenizou sua esposa, por estar sempre ao seu lado. Parabenizou a mãe da vereadora Laura Zuque, uma pessoa a qual sempre admirou e respeitou, a Sr.ª Emília. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente declarou encerrada a sessão, a qual depois de lida e aprovada vai assinada pela 01ª e ou 02ª secretária.

Laura Maria Zuque
moraes
14/03/25





DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Número 117 / Ano 2025

Página 5 de 5



CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com



Link live Sessão no Youtube

[Handwritten signatures and text]
Laurine Maria Inque Norozi
João Marcos S.





DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO - MATA ROMA

Conforme Portaria nº 01, de 16 de janeiro de 2024

www.cmmataroma.ma.gov.br

Quarta-feira, 19 de março de 2025

Número 118 / Ano 2025

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Oficiais	2
Outros atos oficiais	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Legislativo do Município de Mata Roma/MA, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.cmmataroma.ma.gov.br/diario-oficial

ENTIDADES

Camara Municipal de Mata Roma

CNPJ 69.390.136/0001-51

Praça Juca Brandão, S/N, Centro

Telefone: (98) 8495-6223

Site: www.cmmataroma.ma.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Poder Legislativo de Mata Roma garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cmmataroma.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 19 de março de 2025

Número 118 / Ano 2025

Página 2 de 3

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA

Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA CNPJ. 69.390.136/0001-51

Email: camaramunicipaldemataroma@gmail.com

COMISSÃO DE JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO - EXERCÍCIO 2025/2026

1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

PAUTA DE REUNIÃO DELIBERATIVA

DIA 20/03/2025

Local: Sala de Reuniões Horário: 09h30min

Objetivo: Projeto de Lei que dispõe sobre “A alteração do anexo I da Estrutura Administrativa do Instituto de Previdência e Aposentadoria do Município de Mata Roma – IPAM, constante no Decreto nº 09/2019, bem como de que trata a Lei nº 446/2019”. Projeto de Lei que “Dispõe sobre Criação e Regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”

PROPOSIÇÕES SUJEITAS À APRECIAÇÃO

Projeto de Lei Ordinária 001/2025

Dispõe sobre a alteração do anexo I da Estrutura Administrativa do Instituto de Previdência e Aposentadoria do Município de Mata Roma – IPAM

Projeto de Lei Ordinária 002/2025

Dispõe sobre Criação e Regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Mata Roma (MA), 19 de março de 2025.

CLAUMIR DINIZ REGO

Vereador

Presidente da Comissão de Justiça e Legislação



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 19 de março de 2025

Número 118 / Ano 2025

Página 3 de 3



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA

Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA CNPJ. 69.390.136/0001-51

Email: camaramunicipaldemataroma@gmail.com

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO - EXERCÍCIO 2025/2026

1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

PAUTA DE REUNIÃO DELIBERATIVA

DIA 20/03/2025

Local: Sala de Reuniões Horário: 15h00min

Objetivo: Projeto de Lei que dispõe sobre “A alteração do anexo I da Estrutura Administrativa do Instituto de Previdência e Aposentadoria do Município de Mata Roma – IPAM, constante no Decreto nº 09/2019, bem com de que trata a Lei nº 446/2019”. Projeto de Lei que “ Dispõe sobre Criação e Regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”

PROPOSIÇÕES SUJEITAS À APRECIACÃO

Projeto de Lei Ordinária 01/2025

Dipõe sobre a alteração do anexo I da Estrutura Administrativa do Instituto de Previdência e Aposentadoria do Município de Mata Roma – IPAM

Projeto de Lei Ordinária 02/2025

Dispõe sobre a Criação e Regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Mata Roma (MA), 19 de março de 2025.

JOSIVAN GARRETO DA SILVA

Vereador

Presidente da Comissão de Orçamento e Fiscalização



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO - MATA ROMA

Conforme Portaria nº 01, de 16 de janeiro de 2024

www.cmmataroma.ma.gov.br

Quinta-feira, 20 de março de 2025

Número 119 / Ano 2025

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Legislativos	2
Pauta das Sessões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Legislativo do Município de Mata Roma/MA, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.cmmataroma.ma.gov.br/diario-oficial

ENTIDADES

Camara Municipal de Mata Roma

CNPJ 69.390.136/0001-51

Praça Juca Brandão, S/N, Centro

Telefone: (98) 8495-6223

Site: www.cmmataroma.ma.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Poder Legislativo de Mata Roma garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cmmataroma.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 20 de março de 2025

Número 119 / Ano 2025

Página 2 de 2

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA

Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA CNPJ. 69.390.136/0001-51

Email: camaramunicipaldemataroma@gmail.com

PAUTA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA

A SER REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2025, ÀS 09:15 HORAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA – NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 153, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, faz publicar a PAUTA da Sessão Ordinária, a ser realizada aos 21 (vinte e um) dias do mês de Março de 2025, às 09h15min, no local de costume:

EXPEDIENTE DO DIA:

- Chamada Nominal dos vereadores.
- Leitura da palavra do Senhor.
- Leitura da Ata da 4ª Sessão Ordinária de 14/03/2025.
- Discussão ao Projeto de Lei Nº 001/2025 que dispõe sobre “A alteração do anexo I da Estrutura Administrativa do Instituto de Previdência e Aposentadoria do Município de Mata Roma – IPAM”.
- Parecer e relatório da Comissão de Justiça e Legislação e Orçamento do projeto acima mencionado.
- Discussão ao Projeto de Lei Nº 002/2025 que dispõe sobre “Dispõe sobre Criação e Regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”.
- Parecer e relatório da Comissão de Justiça e Legislação e Orçamento do projeto acima mencionado.
- Leitura do Ofício nº 18/2025/GP/PMMR
- Leitura e Apresentação do Projeto de Lei nº 003/2025 que dispõe sobre “Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Mata Roma/MA”.

ORDEM DO DIA:

- Projeto de Lei Nº 001/2025 que dispõe sobre “A alteração do anexo I da Estrutura Administrativa do Instituto de Previdência e Aposentadoria do Município de Mata Roma – IPAM”.
- Projeto de Lei Nº 002/2025 que dispõe sobre “Dispõe sobre Criação e Regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”.

Mata Roma (MA), 20 de março de 2025.

Fernando Antônio Alves Nascimento

Vereador

Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma - Ma



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO - MATA ROMA

Conforme Portaria nº 01, de 16 de janeiro de 2024

www.cmmataroma.ma.gov.br

Sexta-feira, 21 de março de 2025

Número 120 / Ano 2025

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Legislativo do Município de Mata Roma/MA, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.cmmataroma.ma.gov.br/diario-oficial

ENTIDADES

Camara Municipal de Mata Roma

CNPJ 69.390.136/0001-51

Praça Juca Brandão, S/N, Centro

Telefone: (98) 8495-6223

Site: www.cmmataroma.ma.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Poder Legislativo de Mata Roma garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cmmataroma.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 21 de março de 2025

Número 120 / Ano 2025

Página 2 de 2

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA

DIRETORIA JURÍDICA

Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA CNPJ.
69.390.136/0001-51. Email: camarademataroma@gmail.com

Decreto N°01/2025- 21 de março de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. Fernando Antônio Alves Nascimento, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno.

Decreta:

Art.01º -Fica declarado luto oficial no âmbito deste Poder Legislativo, na data de hoje (21/03/2025), em sinal de pesar pelo falecimento do cidadão de grande relevância na nossa cidade, Sr. José de Arimateia da Silva.

Art.02º- Devido ao Luto Oficial fica suspensa a Sessão Ordinária do dia 21 de março de 2025.

Art.03º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.04º. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma. Estado do Maranhão.

Mata Roma(MA), 21 de março de 2025.

FERNANDO ANTONIO ALVES NASCIMENTO

Vereador

Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma-MA